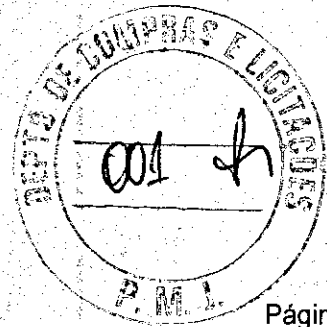


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9100 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

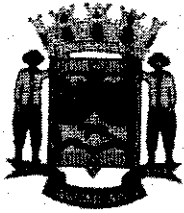
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/08/2019 14:38:32  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO 688/2018 - SEF/SMECE/ SOLICITA A COMPRA DE 3 VEÍCULOS VAN DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

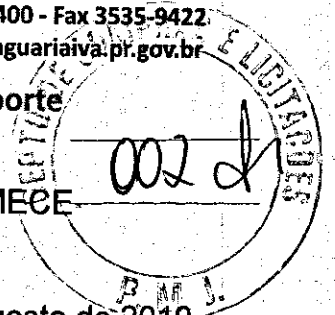


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422.  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 688/2018 – SEF/SMECE



Jaguariaíva, 01 de agosto de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: departamento de Compras

REF: solicitação de VAN PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da compra de 3 veículos Van DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P conforme termo em anexo.

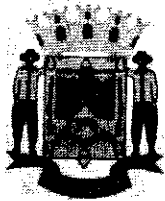
Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

*Rosane Scapolin Machado*  
Rosane Scapolin Machado  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

*Alcione Demos*  
Alcione Demos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
FUND. 001 de 02-01-2017

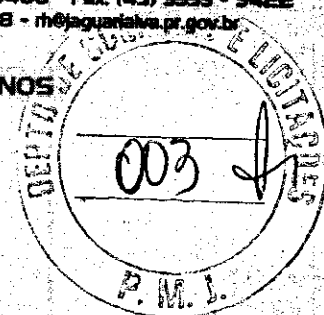


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de três veículos **VAN OKM DIESEL 4P**, conforme solicitado pelo Departamento de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

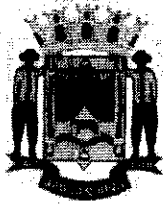
Justifica-se a solicitação para substituições dos veículos Kombis que estão em estado precário e ineficientes ao transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Tal veículo favorecerá no acréscimo de lugar, nos itens de segurança necessários e na manutenção do veículo.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

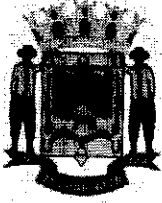
Item	Quant	Unid	Especificação
1	03	Un	<b>veículo VAN OKM DIESEL 4P</b> Cilindrada total mínima (cc) Potência máxima mínima (cv) : 2.287 Torque máximo mínima (kgf.m) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Combustível : 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Tanque de combustível mínima : Diesel (litros) : 90 Comprimento do veículo mínima : 6.353 (mm) : 2.492 Largura do veículo mínima (mm) : 2.524 Altura do veículo mínima (mm) : 4.035 Entre-Eixos mínima (mm) : 3.500 PBT Capacidade de carga mínima (Kg) : 15 +1 Capacidade Passageiros  Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador de mínimo 150ª Apóia braço dianteiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [rh@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:rh@jaguariaiva.pr.gov.br)

Apóios de cabeça dos bancos dianteiros  
Ar condicionado e recursos homologados  
Banco do passageiro biposto  
Câmbio 6 velocidade  
Câmbio no painel  
Chave canivete com telecomando para abertura das portas  
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador  
Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador  
Computador de Bordo  
Conta-giros  
Desembaçador com ar quente  
Direção hidráulica  
Entrada USB carregamento de dispositivos no painel  
Filtro com pré-aquecimento  
Freio a disco nas 4 rodas  
Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)  
Moldura de proteção nas caixas de roda  
Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela  
Pneus 215/75 R16  
Predisposição limitador de velocidade  
Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)  
Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h  
Válvula antirrefluxo de combustível  
Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)  
Vidros climatizados verdes  
Volante com regulagem de profundidade  
Ar condicionado Euro Line  
Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)  
Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares)  
Brake-light  
Faixas Refletivas (Legislativo)  
Janelas laterais fixas  
Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado  
Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)  
Moldura de proteção nas laterais  
Parede divisória COM janela  
Portas traseiras com abertura de 270°  
Revestimento de piso em compensado Naval  
Revestimentos do teto Salão em ABS  
Revestimentos laterais em ABS  
Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)  
Trilhos dos bancos embutidos.

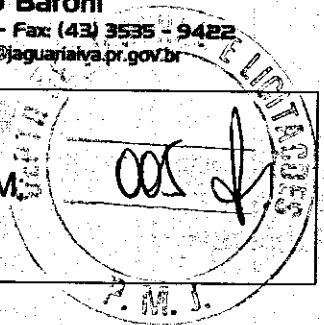


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

			<p>Volante em Couro; Tomada 12V no vão de carga; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos.; Câmera de ré</p>
--	--	--	--



## V. DA AMOSTRA

Sera necessária verificação do veículo

## VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

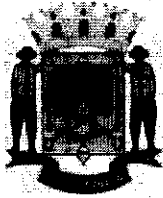
## VII. DA ENTREGA

Responsável pelo recebimento Cristian Schimiguel – Diretor Transporte Escolar

### FISCAL DE CONTRATO

Cristian Schimiguel  
CPF 900.300.289-49  
RG 61565752 Pr

Transporte Escolar

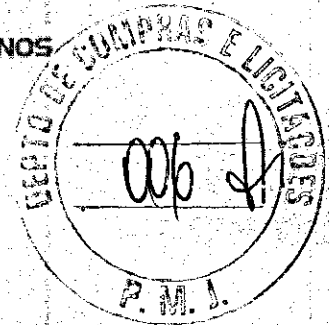


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

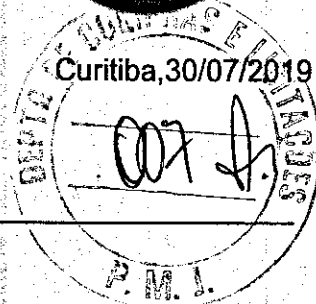
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



# FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES



Prefeitura de Jaguariaiva  
At.  
Cristian

PROPONENTE: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Av. Contorno, nº 3455 – Bairro: Paulo Camilo  
CIDADE: BETIM UF: MG  
CNPJ: 16.701.716/0001-56 I. EST: 067123354.00-32

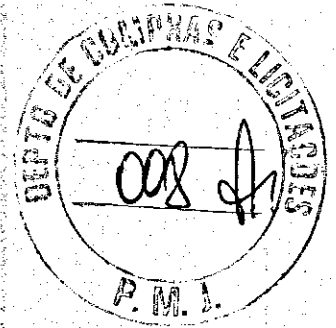
## COTAÇÃO ORIENTATIVA

### DUCATO MINIBUS CONFORT - EL 2.3L DIESEL 4P

Cilindrada total (cc)	: 2.287
Potência máxima (cv)	: 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
Combustível	: Diesel
Tanque de combustível (litros)	: 90
Comprimento do veículo (mm)	: 5.998
Largura do veículo (mm)	: 2.492
Altura do veículo (mm)	: 2.524
Entre-Eixos (mm)	: 4.035
Capacidade de carga (Kg)	: 3.500 PBT
Capacidade Passageiros	: 15 +1

- . Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- . Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- . Alternador de 150A
- . Apoia braço dianteiro
- . Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- . Banco do passageiro biposto
- . Câmbio 6 velocidades
- . Câmbio no painel
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Computador de Bordo
- . Conta-giros
- . Desembaçador com ar quente
- . Direção hidráulica
- . Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- . Filtro com pré-aquecimento
- . Freio a disco nas 4 rodas
- . Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- . Parede divisória sem janela
- . Pneus 215/75 R16
- . Predisposição limitador de velocidade

- . Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- . Relógio digital
- . Sistema auxiliar de partida a frio
- . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- . Válvula antirrefluxo de combustível
- . Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- . Vidros climatizados verdes
- . Volante com regulagem de profundidade



**Opcionais:**

- . Ar condicionado Euro Line
- . Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- . Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
- . Brake-light
- . Faixas Refletivas (Legislativo)
- . Janelas laterais fixas
- . Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- . Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- . Portas traseiras com abertura de 270°
- . Revestimento de piso em compensado Naval
- . Revestimentos do teto Salão em ABS
- . Revestimentos laterais em ABS
- . Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- . Central multimídia com tela de 5" touchscreen; Comandos de voz Bluetooth; Audio streaming; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM;
- . Volante com comandos.;
- . Câmera de ré

Valor unitário ..... R\$ 164.250,00

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 ( sessenta) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO;

**GARANTIA:** OS VEÍCULOS POSSUEM GARANTIA , OFERECIDA PELO FABRICANTE, DESDE QUE SEJAM REALIZADAS AS REVISÕES PERIÓDICAS, DE ACORDO COM O MANUAL DO VEÍCULO.

Atenciosamente

**CONTATO:** Sandro Ilio Brusamolin

FONE: 41 . 99113-6570

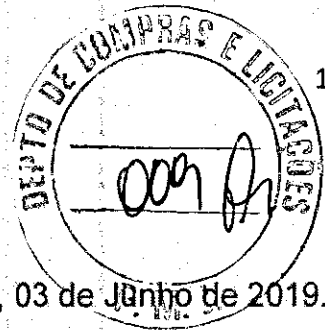
E-MAIL: [sandro@florencia.com.br](mailto:sandro@florencia.com.br)

77.968.980/0001-45  
101.43.409-51  
FLORENÇA VEÍCULOS S/A  
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501  
PAROLIN - CEP 80.220-001  
CURITIBA - PARANÁ





AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA



Ponta Grossa, 03 de Junho de 2019.

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77.025.708/0001-21  
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL  
DE VEÍCULOS LTDA  
Av. Visconde de Mauá, 1950  
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

DUCATO MINIBUS COMFORT 2018

- TOTAL R\$ 167.500,00

### OPCIONAIS

- PACK TECH - Volante em Couro; Câmera de ré; Tomada 12V no vão de carga; Central multimídia com tela de 5" touchscreen; Navegação GPS; Comandos de voz Bluetooth; Audio streaming; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos;

### COR

- BRANCO

### REVESTIMENTO

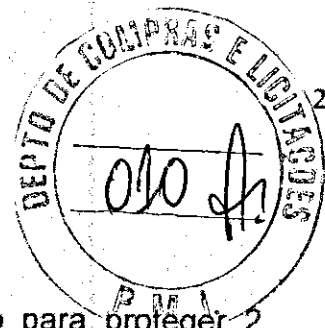
- CLOTH BUCKETS BLACK

### ITENS DE SÉRIE

- AR CONDICIONADO
- Alternador de 150A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoia braço dianteiro



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA



- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Câmbio no painel
- Câmbio 6 velocidades
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Freio a disco nas 4 rodas
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória SEM janela
- Pneus 215/75 R16
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Volante com regulagem de profundidade
- Predisposição Limitador de Velocidade
- Predisposição para Rádio
- Relógio digital
- Brake-light
- Portas traseiras com abertura de 270º
- Moldura de proteção nas laterais
- Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Revestimentos do teto Salão em ABS



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Revestimentos laterais em ABS
- Revestimento de piso em compensado Naval

### FICHA TÉCNICA

#### MOTOR

- Cilindrada total (cc): 2.287
- Potência máxima (cv): 130 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,7 a 1.800 rpm

#### ALIMENTAÇÃO

- Combustível: DIESEL

#### DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade de carga (Kg): 3750
- Capacidade de passageiros: 15 lugares
- Reservatório de combustível (litros): 90
- Comprimento do veículo (mm): 5.998
- Largura do veículo (mm): 2.492
- Altura do veículo (mm) : 2.524
- Entre-Eixos (mm): 4.035

#### NOSSOS DADOS:

**CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**  
**AV: VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR**  
**CNPJ: 77.025.708/0001-21**  
**I.E: 20.106.935-11**

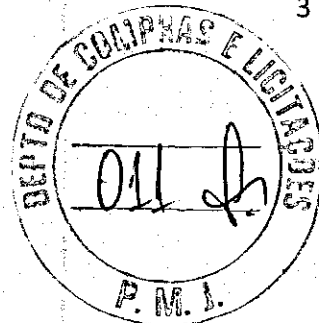
**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA**

Att

  
Valdir Decher Filho  
Subgerente de Vendas





Volare

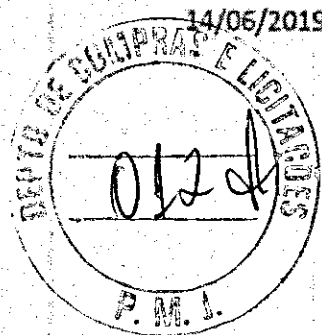
## PROPOSTA COMERCIAL

Ao

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos Cuidados

Depto de Compras e Licitações



Modelo do veículo

**VOLARE V8L Escolarbus**

### Ficha técnica:

**Ano/modelo de fabricação:** 2019/2019

**Capacidade poltrona:** 29 + Auxiliar + Motorista (31 ocupantes)  
Cummins ISF 3.8 Euro V - Veículo em conformidade com

**Motorização:** o PROCONVE/CONAMA

**Numero de cilindros:** 04 Cilindros em linha

**Potencia:** 152 CV

**Cambio:** EATON FSO 4505 C

**Direção:** ZF Servocom 8090

**Embreagem:** Monodisco a seco

**Freio:** Pneumático a Tambor assistido eletronicamente (ABS)

**Distância entre eixos:** 3.350mm

**Comprimento total:** 6.535mm      **PBT(Peso Bruto Total):** 8.500Kg

**Altura interna-externa:** 1.900/2.915mm

**Largura externa:** 2.200mm

### Opcionais e acessórios:

*Poltrona com amortecedor hidráulico para o motorista, Pneus de uso misto, Assolho em alumínio, Diferencial com bloqueio, Porta pacotes simples, Poltronas escolares tipo sofá (3X2), Cortinas, Faixa escolar pintada, Câmera de ré, Retrovisores auxiliares, Tomada 12 V no painel e Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB.*

**Valor do Veículo:** R\$ 249.570,00

**Valor dos Opcionais:** Incluso

**Valor Total do Veículo:** R\$ 249.570,00

**Validade da Proposta:** 30 dias

**Prazo de Garantia:** 12 meses

**Prazo de Entrega:** 120 dias

**Código FINAME:** 2696690

**End. Entrega:** R. Antonio Martins de Araujo, 333.

00.688.075/0002-981

**RODO SERVICE LTDA**

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

Atenciosamente:

Celular: 41 99821 3738

Roberto Freja

Som

Bluetooth

Controle remoto  
para rádio no  
volante

Entrada USB

Leitor de MP3

Cartão SD

## Descrição

### DESCRIÇÃO:

Temos a Sprinter Escolar, na versão básica, nos seguintes modelos:

415 Sprinter Teto Baixo Escolar 20L R\$ 157.900,00

415 Sprinter Teto Alto Escolar 20L R\$ 162.900,00

415 Sprinter Teto Alto Escolar 25L R\$ 168.900,00

415 Sprinter Extra Longa Escolar 28L R\$ 178.900,00

**\*TODOS OS VEÍCULOS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NA VERSÃO COMPLETA<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup>Valores sob consulta.

Ligue agora e fale conosco pelo telefone (11) 2614-0236 ou pelo nosso whatsapp (11) 97691-7339.

**FALE AGORA, EM TEMPO REAL COM NOSSO CONSULTOR DE VENDAS CLICANDO AQUI:**

Mercedes-Benz...  
R\$ 157.900



Perguntar

Reservar

Cartões de crédito

Boleto bancário

Mais informações sobre meios de pagamento

Serviços relacionados



Simule agora o financiamento deste veículo no Banco PAN.

Dicas de segurança

- Reserve o veículo só pelo Mercado Livre. Não reserve com envios ou adição de dinheiro. Gere os seus boletos e não os receba do vendedor.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.

Altura : 2660 mm      Comprimento : 5910 mm      Largura : 1993 mm

Distância entre eixos : 3665 mm      Tanque de combustível : 75 L

Mercedes-Benz...  
R\$ 157.900

Perguntar

Reservar

## Motor e performance

Válvulas por cilindro : 4

67

vendas nos últimos 3 anos.



Presta um bom atendimento

## Direção e transmissão

Direção : Mecânica      Controle de tração : Traseira      Número de velocidades : 6

### Telefone

(011) 26140236

Quero que me liguem

### Localização do veículo

Jardim Grimaldi - São Paulo  
Zona Leste - São Paulo

## Segurança

Airbag para motorista e passageiro      Controle de estabilidade      Faróis anti-nevoeiro

Freios ABS      Tração ASR

## Como funciona a reserva?



Você paga uma parte do preço e fazemos a reserva. Em seguida, você combina com o vendedor o restante do pagamento e a entrega.

Não se preocupe, protegemos seu dinheiro da reserva até que você receba o veículo.

## Conforto

Banco motorista com regulagem de altura      Vidros elétricos      Controle elétrico para os retrovisores

## Exterior

Rodas de liga leve      Bacia de teto

Mais informações sobre a

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

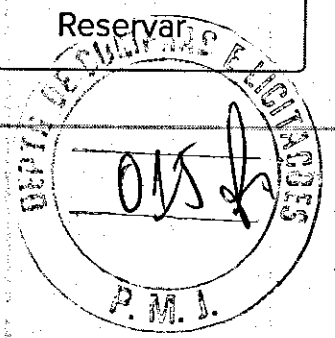
R\$ 157.900

Você também pode gostar: fusca - trailer - mitsubishi eclipse - dodge - civic

Perguntar

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Carros e Caminhonetes > Merced

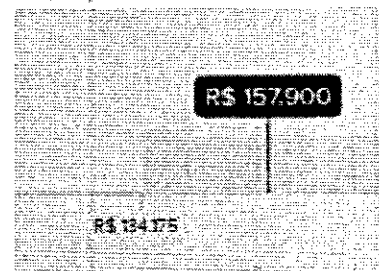
Reservar



+10

Preços de referência para este veículo

De acordo com os valores de mercado.



0 km Mercedes-Benz | Sprinter Van | 2019

Ver veículos similares

Ficha técnica

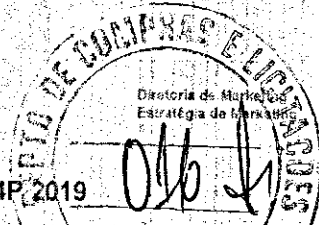
Ano	Quilômetros	Tipo
2019	0 km	Van
Motor	Potência	Transmissão
2.2	146 hp	Manual
Cor	Tipo de combustível	Portas
Branco	Diesel	5

Dimensões e capacidades



LINHA DE PRODUTOS FIAT

DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2019



Estado: SP

Data de Início de Vigência do Preço: 07/06/2019

MVS	DADOS TÉCNICOS	PREÇO (R\$)
Modelo: 560	Cilindrada total (cc): 2.287	165.990,00
Versão: OQK	Potência máxima (cv): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm	
Série: 1	Torque máximo (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm	
Combustível: Diesel	Tanque de combustível (litros): 80	
MY: 2019	Comprimento do veículo (mm): 5.998	
	Largura do veículo (mm): 2.492	
	Altura do veículo (mm): 2.524	
	Entre-Eixos (mm): 4.035	
	Capacidade de carga (Kg): 3.750 PBT	
	Capacidade de Passageiro: 15+1	

ITENS DE SÉRIE	ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO																		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Airbag de duplo estágio para o motorista (50l)</li> <li>Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)</li> <li>Alternador de 150A</li> <li>Apóia braço dianteiro</li> <li>Apóios de cabeça nos bancos dianteiros</li> <li>Banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições</li> <li>Banco do passageiro biposto</li> <li>Câmbio 6 velocidades</li> <li>Câmbio no painel</li> <li>Chave canivete com telecomando para abertura das portas</li> <li>Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador</li> <li>Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador</li> <li>Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)</li> <li>Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)</li> <li>Conta-giros</li> <li>Desembaçador com ar quente</li> <li>Direção hidráulica</li> <li>Entrada USB carregamento de dispositivos no painel</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiat Code 2ª geração</li> <li>Filtro com pré-aquecimento</li> <li>Freio a disco nas 4 rodas</li> <li>Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)</li> <li>Moldura de proteção nas caixas de roda</li> <li>Motonização 2.3 Multijet Economy</li> <li>Parede divisória sem janelas</li> <li>Pneus 215/75 R16</li> <li>Predisposição limitador de velocidade</li> <li>Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)</li> <li>Relógio digital</li> <li>Sistema auxiliar de partida a frio</li> <li>Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h</li> <li>Válvula antirefluxo da combustível</li> <li>Vidros Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)</li> <li>Vidros climatizados verdes</li> <li>Volante com regulagem de profundidade</li> </ul>																		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Obs.: O MVS original deste veículo é 5603H30 e o código de versão OQK exibido no cabeçalho refere-se ao opcional de transformação para Ducato Minibus Comfort</li> <li>Ar Condicionado (quando equipado com AC alternador 180A)</li> <li>Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)</li> <li>Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)</li> <li>Brake-light</li> <li>Faixas Refletivas (Legislativo)</li> <li>Janelas laterais fixas</li> <li>Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado</li> <li>Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)</li> <li>Portas traseiras com abertura de 270°</li> <li>Revestimento de piso em compensado Naval</li> <li>Revestimentos do teto Saia em ABS</li> <li>Revestimentos laterais em ABS</li> <li>Tacôgrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)</li> </ul>																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CORES</th> <th>VINIL REVESTIMENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cores sólidas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PW7 - Branco Bright</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PX8 - Preto</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cores metálicas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PAU - Cinza Metálico</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PS2 - Prata Metálico</td> <td></td> </tr> <tr> <th>REVESTIMENTOS</th> <th>VINÍCULOS E KIT'S</th> </tr> <tr> <td>1A7 - Cloth Buckets Black</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	CORES	VINIL REVESTIMENTO	Cores sólidas		PW7 - Branco Bright		PX8 - Preto		Cores metálicas		PAU - Cinza Metálico		PS2 - Prata Metálico		REVESTIMENTOS	VINÍCULOS E KIT'S	1A7 - Cloth Buckets Black	
CORES	VINIL REVESTIMENTO																		
Cores sólidas																			
PW7 - Branco Bright																			
PX8 - Preto																			
Cores metálicas																			
PAU - Cinza Metálico																			
PS2 - Prata Metálico																			
REVESTIMENTOS	VINÍCULOS E KIT'S																		
1A7 - Cloth Buckets Black																			

ITENS OPCIONAIS	PREÇO (R\$)	INCOMPATIBILIDADE	VINÍCULOS
0WJ PACK TECH [Volante em Couro, Tomada 12V no vão de carga; Central multimídia com tela de 5" touchscreen; Comandos de voz Bluetooth; Audio streaming; Entrada aux; Porta USB, MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos.; Câmera da re]	3.325,00		0WH1
0WH1 PACK PREMIUM [Alarme antifurto; Retrovisores externos elétricos; Sensor de estacionamento; Faróis de neblina]	2.570,00		
210 Pintura metálica	1.887,00		

R\$ 165.990,00

por \$ 149.391,00

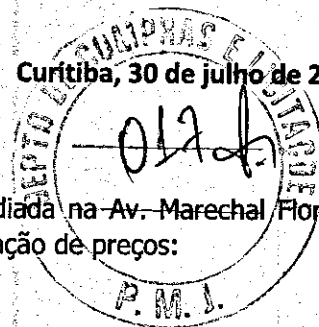




Curitiba, 30 de julho de 2019

**Ao Sr. Cristiano**

FÓRMULA RENAULT, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.304.124/0001-23 sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588 - Parolin, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:



**MASTER L3H2 EXTRA VITRÉ 2.3 Diesel 2019/2020 (130 CV):**

**Principais itens de série:**

- Direção Hidráulica
- Air Bag Duplo
- Freios ABS
- Banco do motorista com regulagem longitudinal, altura, inclinação do encosto e do assento
- Bloqueio de ignição por transponder instalado na chave
- Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Pisca nos retrovisores
- Rodas 16" em aço 225/65
- Câmbio manual 6 marchas
- Revisões a cada 20 mil km
- Altura 2,50 metros
- Comprimento 6,20 metros

Opcionais inclusos: Pack Conforto (Ar Condicionado, vidros Elétricos, Travas Elétricas, Retrovisores Elétricos).

Pintura: Sólida (branca)

**Valor Frotista: R\$ 132.855,80**

- Transformação 19+1 lugar: R\$ 33.192,80  
**Total: R\$ 166.045,80**
- Transformação 15+1 lugar com bancos reclináveis: 36.320,70  
**Total: R\$ 169.176,50**

**Valor Total para 4 Master Vitré Transformadas: R\$ 670.444,60**

**Disposições Finais:**

1. Os Valores poderão ser reajustados até a data do faturamento sem aviso-prévio conforme determinação do fabricante.
2. O prazo de entrega será mediante consulta e disponibilidade junto à fábrica.
3. O faturamento será direto da Renault do Brasil S/A.
4. A Renault do Brasil S/A. reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso-prévio.
5. Formas de pagamento: à vista ou financiado em nome da Pessoa Jurídica.
6. Cadastro sujeito a aprovação.



**Andreia Barros**  
Vendedora Frotista  
Fórmula Renault  
(41) 3017-7417/ (41) 99658-5611  
[andreia.barros@formularenault.com.br](mailto:andreia.barros@formularenault.com.br)



Mercedes-Benz



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de JULHO de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
A/C - Sr. Cristian - [fe.smec@gmail.com](mailto:fe.smec@gmail.com)

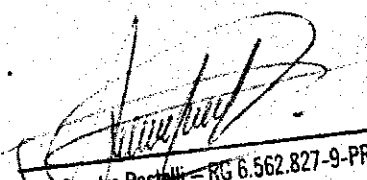
SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 415, tipo Van passageiro, 15+1 lugares, bancos fixos, teto baixo, ar condicionado, cor branca, 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2019, modelo 2020, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 146 cv; torque mínimo 33,6 mkgf; tração traseira, pneus 225/70 R16; tanque de 75 litros; limpador de pára-brisa com intermitência fixa. equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; Garantia de 1(um) ano. E demais itens, conforme termo de referencia fornecido.

Valor unitário R\$ 185.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%  
Valor total R\$ 185.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA  
Prazo de entrega: 120 dias  
Validade da proposta: 31/10/2019

Atenciosamente,

  
Alex Sandro Bastelli - RG 6.562.827-9-PR  
Vendas a Governo  
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

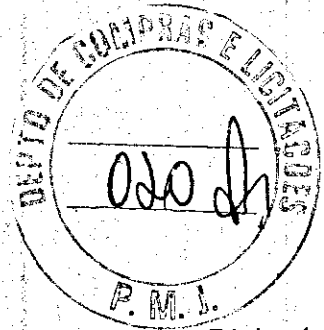
Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615  
QUISSISSANA - CEP 83085-058  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9107 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

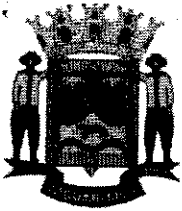
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/08/2019 15:09:35  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 707/2019-SEF/SMECE- SOLICITA COMPRA DE 03 VAN DE 20 LUGARES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

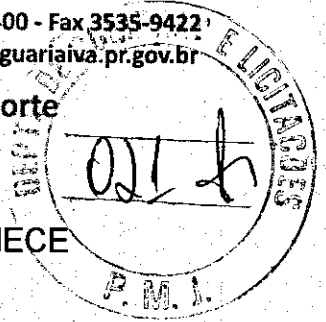
  
Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MEMORANDO INTERNO 707/2019 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: departamento de Compras


REF: solicitação de VAN 20 lugares PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da compra de 3 veiculos VAN SPRINTER CDI  
515 20 LUGARES conforme termo em anexo.

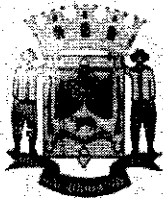
Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
Rosane Scatena Wachado  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultural  
e Esportes

  
Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTE  
Alcione Lemos  
Secretaria de Educação Cultural e Esporte  
Data: 08/08/2019

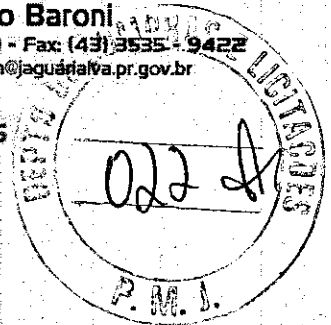


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de três veículos **VAN SPRINTER CDI 20 lugares**, conforme solicitado pelo Departamento de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

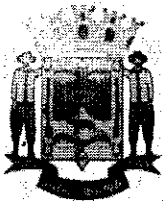
Justifica-se a solicitação para substituições dos veículos Kombis que estão em estado precário e ineficientes ao transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Tal veículo favorecerá no acréscimo de lugar, nos itens de segurança necessários e na manutenção do veículo.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	01	Un	VAN SPRINTER CDI 515 MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES. Marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 515 tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, 2.2 (zero KM), diesel, ano 2019 modelo 2020, câmbio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potência 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)

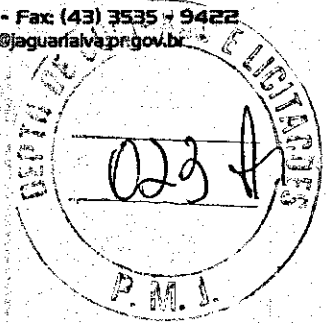


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**V. DA AMOSTRA**

Sera necessária verificação do veículo

**VI. DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

**VII. DA ENTREGA**

Responsável pelo recebimento Cristian Schimiguel – Diretor Transporte Escolar

**FISCAL DE CONTRATO**

Cristian Schimiguel  
CPF 900.300.289-49  
RG 61565752 Pr



Mercedes-Benz

Savana  
Faz Parte da sua História



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de JULHO de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA  
A/C - Sr. Cristian - [te.smec@gmail.com](mailto:te.smec@gmail.com)

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais - CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 515, tipo Micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor Branca; 2.2, (zero km), Diesel. **Ano 2019, modelo 2020**, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 146 cv; torque mínimo 33,6 mkgf; rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16; tanque de 75 litros; bancos reclináveis em tecido originais, ar condicionado cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de pára-brisa com intermitência fixa. air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; em conformidade com Contran (Conselho Nacional de Trânsito) - Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) - Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Valor unitário R\$ 220.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%


Valor total R\$ 220.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 120 dias

Validade da proposta: 31/10/2019

Atenciosamente,

  
Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR  
Vendas a Governo  
Savana Comércio de Veículos Ltda.

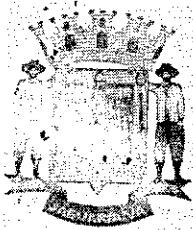
24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615  
QUISSISSANA - CEP 83085-058  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Savana  
Faz Parte da sua História  
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615  
Bairro Quississana





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9107/2019

À

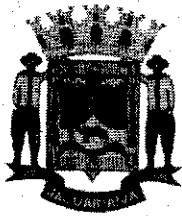
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Remeto o presente para que seja anexo outros dois orçamentos, para que seja possível prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

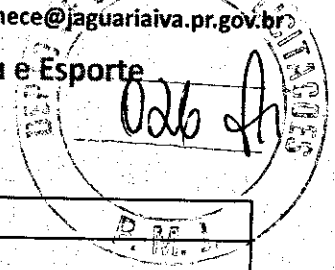


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax-3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

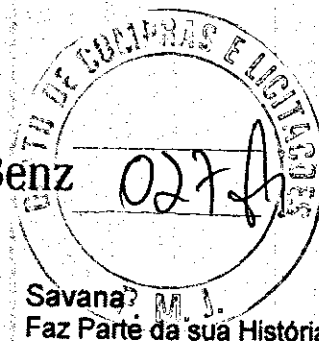
## FOLHA DE INFORMAÇÃO



<b>SETOR ADMINISTRATIVO / ESTRUTURAL</b>
<b>A/C ROSANE</b>
Conhecimento:
Análise:
Encaminhamentos:
Em 26/08/2019
<del>Alicia Lemos</del> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto 002 de 02/01/2017
DI: SMECE
Para: COMPRAS
Reque mais um orçamento conforme solicitado,
<del>Alicia Lemos</del> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Decreto 002 de 02/01/2017
30/8



Mercedes-Benz



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de AGOSTO de 2019.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR-116 - Bairro Quississana - São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 515, tipo Micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor Branca; 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2019, modelo 2020, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 146 cv; torque mínimo 33,6 mkgf; rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16; tanque de 75 litros; bancos reclináveis em tecido originais, ar condicionado cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de pára-brisa com intermitência fixa. air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; em conformidade com Contran (Conselho Nacional de Trânsito) - Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) - Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Valor unitário R\$ 230.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

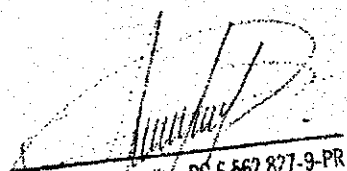
Valor total R\$ 230.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 120 dias

Validade da proposta: 30/11/2019

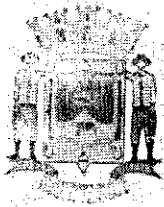
Atenciosamente,

  
Alex Sandro Rastelly - RG 6.562.827-9-PR  
Vendas a Governo  
Savana Comércio de Veículos Ltda.

**24.706.364/0001-50**

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615  
QUISSISSANA - CEP 83085-058  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

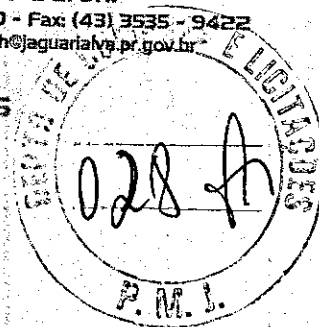


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de três veículos **VAN 20 lugares**, conforme solicitado pelo Departamento de Transporte Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

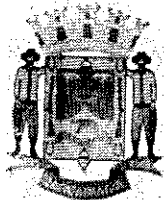
Justifica-se a solicitação para substituições dos veículos Kombis que estão em estado precário e ineficientes ao transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Tal veículo favorecerá no acréscimo de lugar, nos itens de segurança necessários e na manutenção do veículo.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

### IV. OBJETO

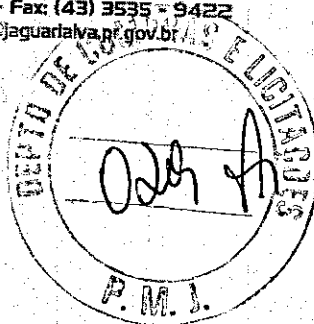
Item	Quant	Unid	Especificação
	01	Un	VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES. tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, mínimo 2.2 (zero KM), diesel, ano 2019 modelo 2020, cambio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potencia mínimo 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque mínimo de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de transito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**V. DA AMOSTRA**

Sera necessária verificação do veículo

**VI. DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

**VII. DA ENTREGA**

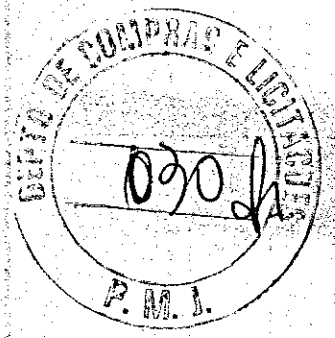
Responsável pelo recebimento Cristian Schimiguel – Diretor Transporte Escolar

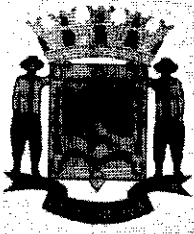
**FISCAL DE CONTRATO**

Cristian Schimiguel  
CPF 900.300.289-49  
RG 61565752 Pr

STADO DO PARANÁ  
 REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 elação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<b>aterial:</b> <u>2600957 - VAN OKM DIESEL 4P</u>										
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	1	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		3	164.250,00	492.750,00	Sim ***	
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	1	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		3	167.500,00	502.500,00	Não	
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		3	185.000,00	555.000,00	Não	
							<b>Preço Médio →</b>	<b>172.250,00</b>	<b>516.750,00</b>	
<b>aterial:</b> <u>3034998 - VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES</u>										
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	2	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		1	0,00	0,00	Não	
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	2	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		1	0,00	0,00	Não	
525/2019	24/09/2019	24/03/2020	2	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		1	220.000,00	220.000,00	Não	
							<b>Preço Médio →</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	
							<b>Total Preço Médio →</b>	<b>392.250,00</b>	<b>736.750,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de Outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9100-2019

À

Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando a Aquisição de veículos para secretaria municipal de educação.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Educação R\$ 736.750,00 (Setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

MAURICIO FERNANDES

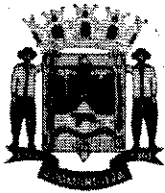
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recebimento

veículos para

sete e seis mil





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9100/2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório  
Para aquisição de 3 veículos Van para atender solicitação da Secretaria de  
Educação.

4.4.90.52.00.00.00.00 2.045 (103/104/102) Equipamento e Material Permanente

Após procedimento retornar para bloqueio

27/09/2019

  
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 132/19

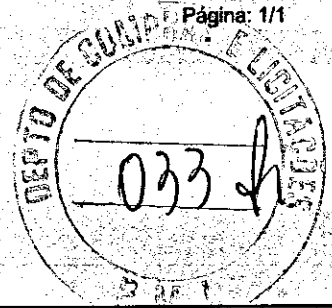






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**


Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

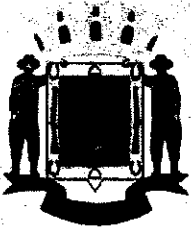
**Processo Administrativo:** 225/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de veículos ( van, micro ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3,000	UNI	VAN OKM DIESEL 4P	R\$ 172.250,0000	R\$ 516.750,00
2	1,000	UNI	VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES	R\$ 220.000,0000	R\$ 220.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 736.750,00</b>

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

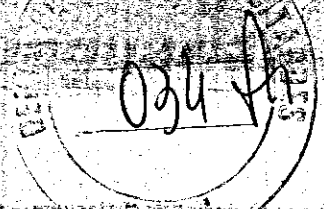
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º. 556/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

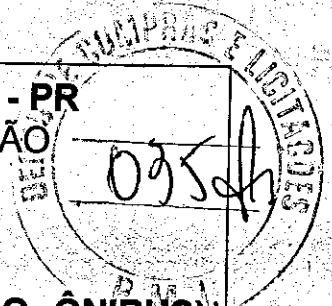
HISASHI UMEAU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA GONZALEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GONCALVES BUELLI  
Secretária Municipal de Planejamento

**PUBLICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**



**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2019 às 09:00 horas.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 07/10/2019, até às 08:30 do dia 17/10/2019.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 17 de outubro de 2019.**

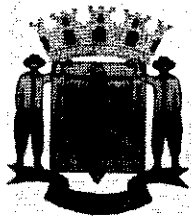
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019.**

**LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.**

**Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019.**

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**Pregoeiro Ad Hoc**

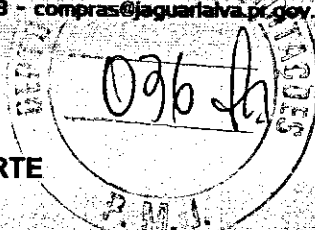


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**

**PROC: 225/2019**

**EMIÇÃO: 02/10/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 07/10/2019 até as 08:30 do dia 17/10/2019.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 17/10/2019.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/10/2019.**

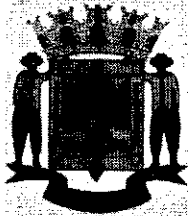
**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO AD HOC: ELIO ZUB JUNIOR**

**E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

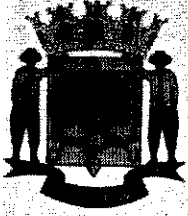
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: Aquisição de veículos ( van, micro ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	R\$ 172.250,00	R\$ 516.750,00
1	UND	R\$ 220.000,00
		<b>R\$ 736.750,00</b>

**Item 1 - Descrição:** VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) 2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível :Diesel Tanque de combustível mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-Eixos mínima (mm) 4.035 Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT Capacidade Passageiros 15 +1 Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador de mínimo 150ª Apoiar braço dianteiro Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do passageiro biposto Câmbio 6 velocidades Câmbio no painel Chave canivete com telecomando para abertura das portas Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador Computador de Bordo Conta-giros Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel Filtro com pré-aquecimento Freio a disco nas 4 rodas Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) Moldura de proteção nas caixas de roda Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela Pneus 215/75 R16 Predisposição limitador de velocidade Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e ntena) Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Válvula antirrefluxo de combustível Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes Volante com regulagem de profundidade Ar condicionado Euro Line Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares) Brake-light Faixas Refletivas (Legislativo) Janelas laterais fixas Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) Moldura de proteção nas laterais Parede divisória COM janela Portas traseiras com abertura de 270ª Revestimento de piso em compensado Naval Revestimentos do teto Saião em ABS Revestimentos laterais em ABS Tacógrafo digital + sensor laquimétrico na caixa (Legislativo) Trilhos dos bancos embutidos. Volante em Couro; Tomada 12V no vão de carga; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos; Câmera de ré

**Item 2 - Descrição:** VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES. tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, mínimo 2.2 (zero KM), diesel, ano 2019 modelo 2020, cambio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potencia mínimo 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque mínimo de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e saiao passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de transito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná**

**Endereço:** Praça Isabel Branco, nº 142 – bairro Cidade Alta

## DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretaria Municipal, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades determinadas**.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes**.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

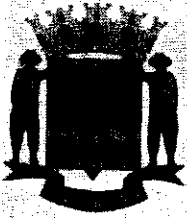
As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

## **DO REAJUSTE:**

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

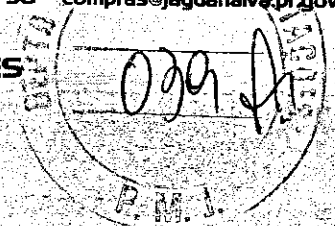
**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.00.00.00.00.2.045(103/104/102) Equipamento e Material Permanente**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

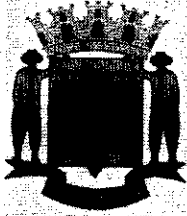
#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertencam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

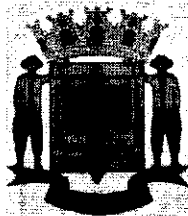
4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

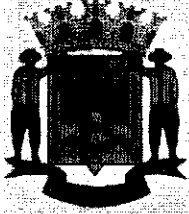
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

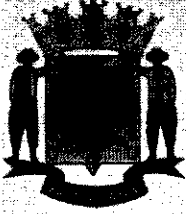
5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro Ad Hoc: ELIO ZUB JUNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

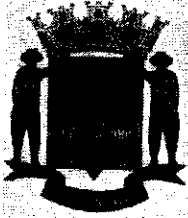
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o

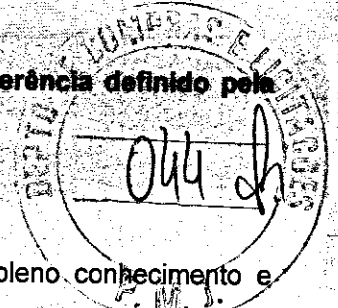


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

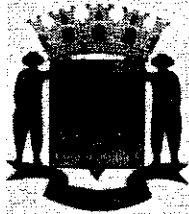
### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

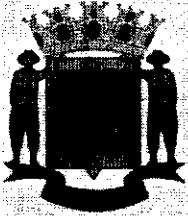
8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

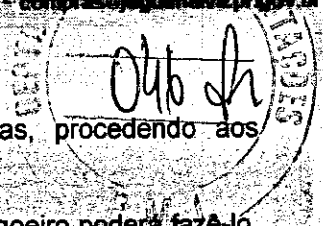
10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais. Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

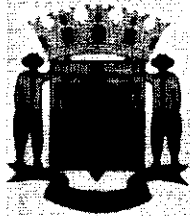
- Advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, **descredenciado** ou **declarado inidôneo** para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Plça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

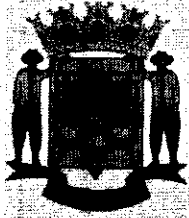
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasja@gmail.com](mailto:comprasja@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO AD HOC

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



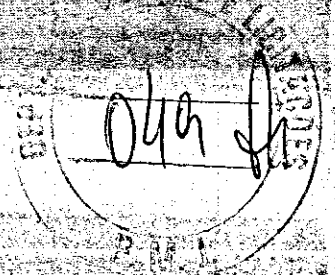


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019



1. OBJETO: Aquisição de veículos (van, micro-ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	R\$ 172.250,00	R\$ 516.750,00
1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
		<b>R\$ 736.750,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO / ADEQUAÇÃO**

**1 UND**

VAN 01KM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) 2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível: Diesel Tanque de combustível mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-Eixos mínima (mm) 4.035 Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT Capacidade Passageiros 15 +1

Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)

Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)

Alternador de mínimo 150<sup>W</sup>

Apoia braço dianteiro

Apoios de cabeça nos bancos dianteiros

Banco do passageiro biposto

Câmbio 6 velocidade

Câmbio no painel

Chave canivete com telecomando para abertura das portas

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Cintos de segurança laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador

Computador de Bordo

Conta-giros

Desembaçador com ar quente

Direção hidráulica

Entrada USB carregamento de dispositivos no painel

Filtro com pré-aquecimento

Freio a disco nas 4 rodas

Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)

Moldura de proteção nas caixas de roda

Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela

Pneus 215/75 R16

Predisposição limitador de velocidade

Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e 1 terna)

Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h

Válvula antirrefluxo de combustível

Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes

Volante com regulagem de profundidade

Ar condicionado Euro Line

Bancos RECLINÁVEIS 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fileiras (3 lugares)

Bancos RECLINÁVEIS 4<sup>a</sup> fileira (4 lugares)

Brake-light

Faixas Refletivas (Legislativo)

Janelas laterais fixas

Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado

Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)

Moldura de proteção nas laterais

Parede divisória COM janela

Portas traseiras com abertura de 270°

Revestimento de piso em compensado Naval

Revestimentos do teto Salão em ABS

Revestimentos laterais em ABS

Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)

Tripos dos bancos embutidos.

Volante em Couro;

Tomada 12V no vão de carga;

Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM;

Volante com comandos;

Câmera de ré

**2 UND**

VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES.

tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, mínimo 2.2 (zero KM), diesel, ano 2018 modelo 2020, cambio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potência mínima 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque mínimo de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 736.750,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

### DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.
- b) - Horário para entrega: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- c) - Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) O recebimento do material hospitalar será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) - Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- k) - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

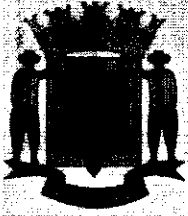
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



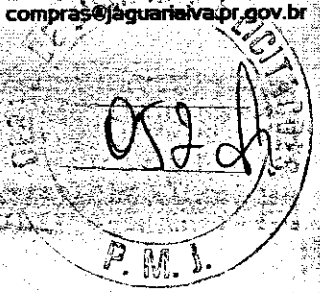


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro Ad Hoc ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.**

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.**

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).**

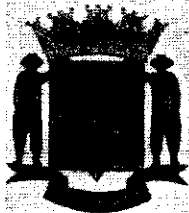
f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.**

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.** (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Osório Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-3400 - Fax: (43) 3535-3422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 136/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

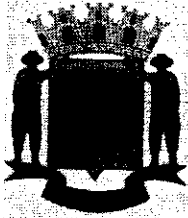
**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

VALIDADE DA PROPOSTA CORRIGIDA

VALIDADE DA PROPOSTA CORRIGIDA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

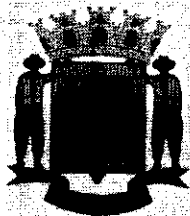
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Paroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - www.pmf.jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

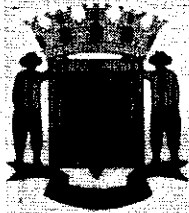
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

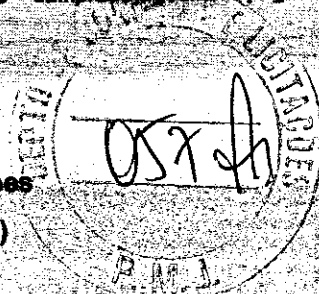
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3525 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

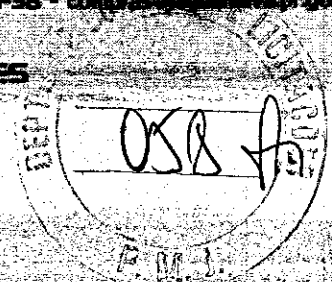


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)



### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpra todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



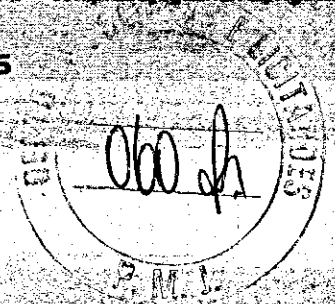
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 126/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária;

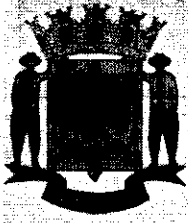
#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

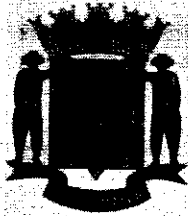
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

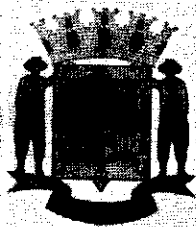
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



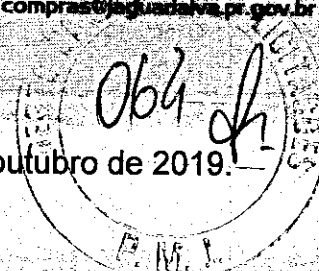
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

Protocolo 9100-2019



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019**

Processo DCL 225-2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Doua. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

\_\_\_\_\_  
**Maurício Fernandes**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
MD. Procuradora do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

065 J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 02 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2019 – P.E. Nº 136/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
ASSUNTO: Aquisição de veículos para Transporte Escolar do Município

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de veículos para Transporte Escolar do Município.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos veículos, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 a 06);
- Orçamentos (pg 07 a 30);
- Disponibilidade Orçamentária (pg 32);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 33);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 34);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 35 a 63).

Passemos a análise jurídica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

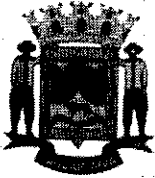
*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

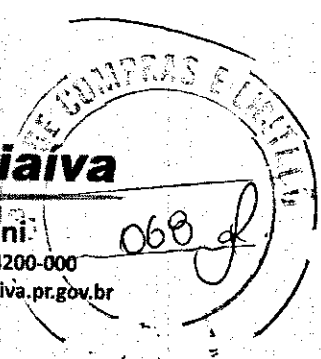
*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº10216/2019. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA E A FACULDADE FATEC. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2019. ESTAGIÁRIA: ANTONIA ALCEGA ALENCAR GONÇALVES, RG Nº 300.300.146-SSPPM e CPF Nº 300.300.943-00. BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8720\_1025/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 432/2019. Bolsa Estágio. Estagiária: Karine Mayara Koppen. CPF Nº 300.300.629-35. Vigência 16/09/2019 a 16/09/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 099.410.509-61, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo Nº 428/2019 com Caroline Melo Olímpio, CPF Nº 300.300.619-03, admissão 02/09/2019 até 12/09/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

OBJETO: Aquisição de eletroperiféricos para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 16 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 16 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16 de outubro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguaraiava, 02 de outubro de 2019. Elia Zub Junior PREGOEIRO DESIGNADO DECRETO MUNICIPAL Nº 558/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2019 às 09.00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09.00min do dia 07/10/2019, até às 08.30 do dia 17/10/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 17 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiava, 02 de outubro de 2019. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro Ad Hoc

Table with columns: Numero, Tipo, Data, Unidade, Propriedade, Data, Natureza, Valor. Contains detailed financial reports for the Municipality of Jaguaraiava.

Table with columns: Numero, Tipo, Data, Unidade, Propriedade, Data, Natureza, Valor. Contains detailed financial reports for the Municipality of Jaguaraiava.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava - PR. Contato: 3451-2435-5536

Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2019 Relatório de estorno de empenhos por fornecedor. Contato: 3451-2435-5536







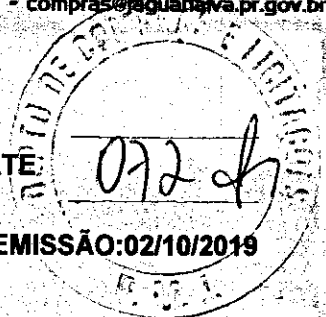
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

PROC: 225/2019

EMISSÃO: 02/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 07/10/2019 até as 08:30 do dia 17/10/2019.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 17/10/2019.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/10/2019.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

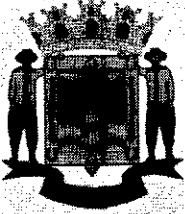
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO AD HOC: ELIO ZUB JUNIOR**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

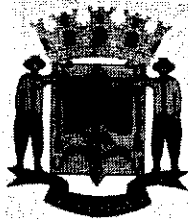
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. **OBJETO:** Aquisição de veículos ( van, micro ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
3	R\$ 172.250,00	R\$ 516.750,00	
1	UND		
2	UND	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
			R\$ 736.750,00

**Item 1 - Descrição:** VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) :2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível :Diesel Tanque de combustível mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-Eixos mínima (mm) 4.035 Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT Capacidade Passageiros 15 +1 Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador de mínimo 150ª Apóia braço dianteiro Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do passageiro biposto Câmbio 6 velocidades Câmbio no painel Chave canivete com telecomando para abertura das portas Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador Computador de Bordo Conta-giros Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel Filtro com pré-aquecimento Freio a disco nas 4 rodas Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) Moldura de proteção nas caixas de roda Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela Pneus 215/75 R16 Predisposição limitador de velocidade Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e ntena) Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Válvula antirrefluxo de combustível Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes Volante com regulagem de profundidade Ar condicionado Euro Line Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares) Brake-light Faixas Refletivas (Legislativo) Janelas laterais fixas Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) Moldura de proteção nas laterais Parede divisória COM janela Portas traseiras com abertura de 270º Revestimento de piso em compensado Naval Revestimentos do teto Salão em ABS Revestimentos laterais em ABS Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) Trilhos dos bancos embutidos. Volante em Couro; Tomada 12V no vão de carga; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM, Volante com comandos.; Câmera de ré

**Item 2 - Descrição:** VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES. tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, mínimo 2.2 (zero KM), diesel, ano 2019 modelo 2020, cambio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potencia mínimo 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque mínimo de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de transito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

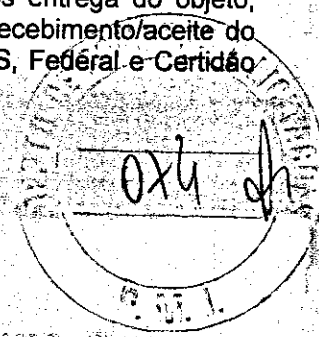
**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 – bairro Cidade Alta



### DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretaria Municipal, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades determinadas.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

### **DO REAJUSTE:**

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

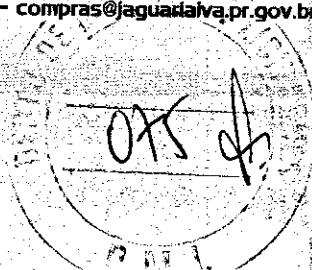
**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 2.045(103/104/102) Equipamento e Material Permanente



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01)))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

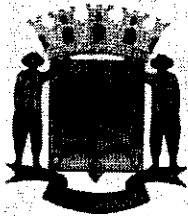
#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

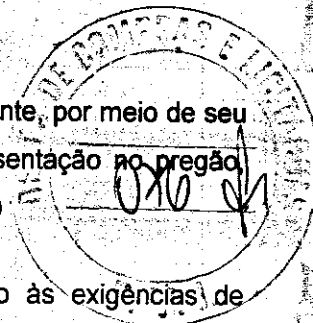


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

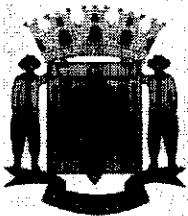
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

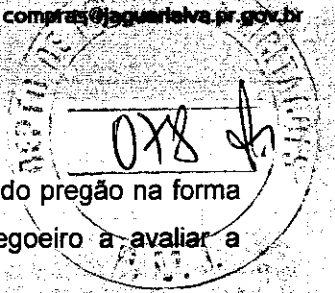


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficarà a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

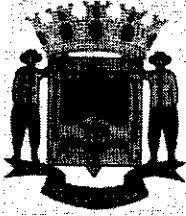
5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR**

**A/C Pregoeiro Ad Hoc: ELIO ZUB JUNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

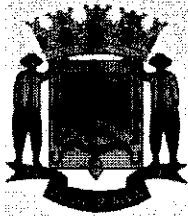
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o



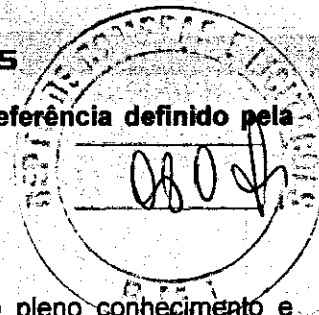
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.**

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguaraiava.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

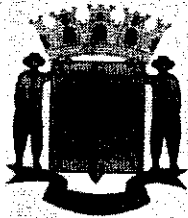
- Advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

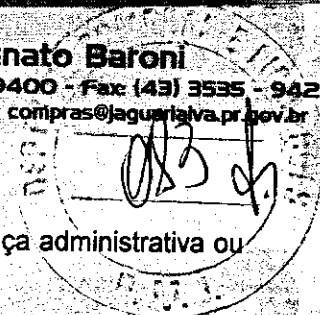
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

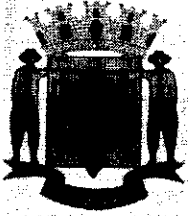
12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

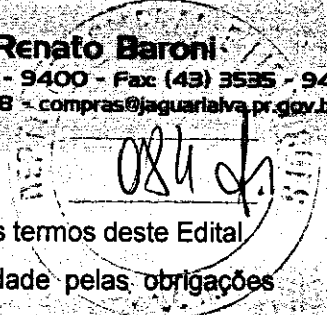


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

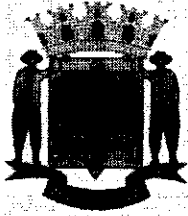


- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO AD HOC

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



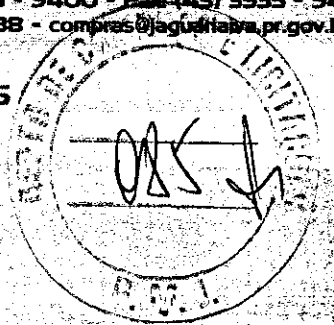
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

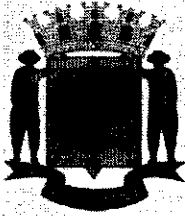
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019



1. OBJETO: Aquisição de veículos (van, micro-ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

TÍTULO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>UND</p> <p>VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) :2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível :Diesel Tanque de combustível mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-Eixos mínima (mm) 4.035 Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT Capacidade Passageiros 15 +1 Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador de mínimo 150ª Apoia braço dianteiro Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do passageiro biposto Câmbio 6 velocidade Câmbio no painel Chave canivete com telecomando para abertura das portas Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador Computador de Bordo Conta-giros Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel Filtro com pré-aquecimento Freio a disco nas 4 rodas Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) Moldura de proteção nas caixas de roda Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela Pneus 215/75 R16 Predisposição limitador de velocidade Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e ntena) Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Válvula antirrefluxo de combustível Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes Volante com regulagem de profundidade Ar condicionado Euro Line Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares) Brake-light Faixas Refletivas (Legislativo) Janelas laterais fixas Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) Moldura de proteção nas laterais Parede divisória COM janela Portas traseiras com abertura de 270ª Revestimento de piso em compensado Naval Revestimentos do teto Saião em ABS Revestimentos laterais em ABS Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) Trilhos dos bancos embutidos. Volante em Couro; Tomada 12V no vão de carga; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos.; Câmera de ré</p>	3	R\$ 172.258,00	R\$ 516.774,00
2	<p>UND</p> <p>VAN MICRO PASSAGEIRO 20 LUGARES tipo micro passageiro, 20+1 lugares (configuração original de fábrica), cor branca, mínimo 2.2 (zero KM), diesel, ano 2019 modelo 2020, cambio mecânico de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, potencia mínimo 146 CV, torque mínimo 33,6 mkgf, rodado duplo, tração traseira, pneus 195/75 R16, tanque mínimo de 75 litros, bancos reclináveis em tecido original, cinto de segurança, ar condicionado, cabine e salão passageiro com duto central (original de fábrica), limpador de para-brisa com intermitência fixa, air bag frontal, equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de transito em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) CONAMA (Conselho Nacional do meio Ambiente)</p>	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
			<b>R\$ 736.750,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

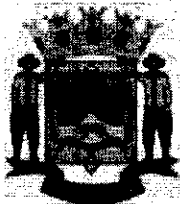
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 736.750,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

## DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.
- b) – Horário para entrega: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) O recebimento do material hospitalar será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.
- l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

### OBS:

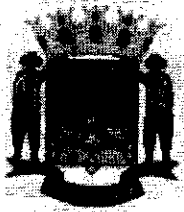
\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

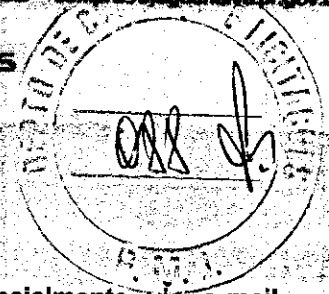
**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro Ad Hoc ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

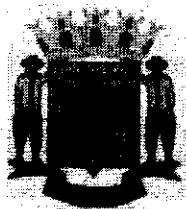
g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

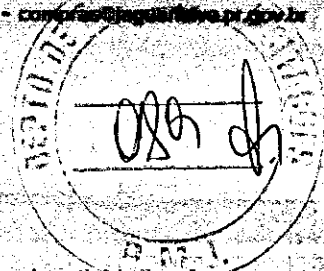




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta (Anexo 06)**

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

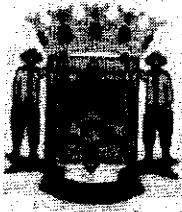
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 136/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

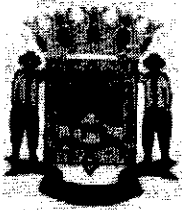
#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

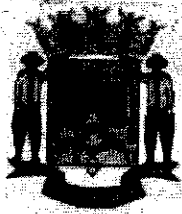
<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;  
e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



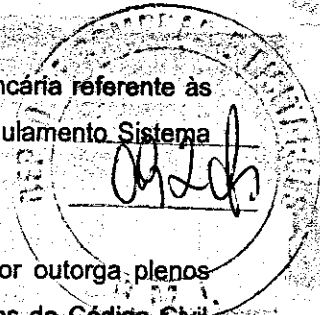
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga, plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até   /  /  , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

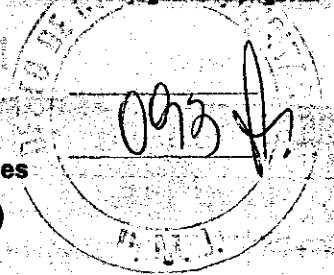
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

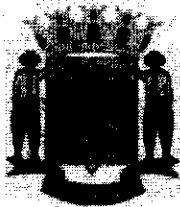
O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

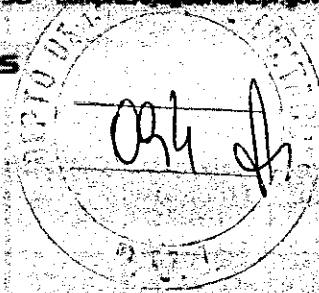


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)



### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2019

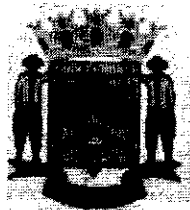
#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

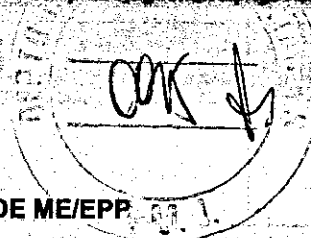


# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2019

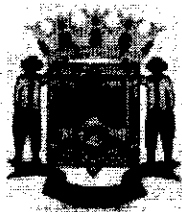
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

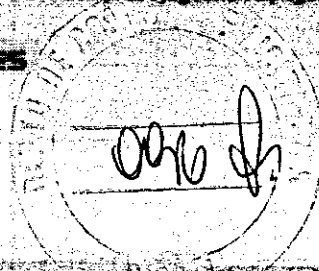


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 136/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF: nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

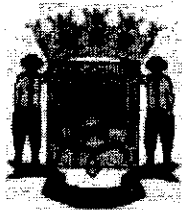
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

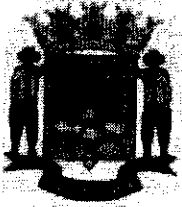
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

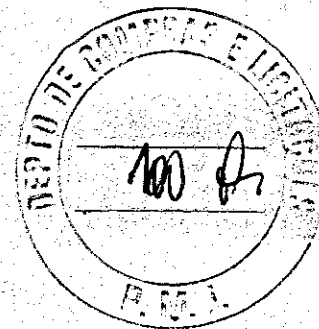
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019**

Processo Administrativo Nº 225-2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 02/10/2019 14:19:47

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 3      Unidade: UND      Val. Ref.: 172.250,00

Descrição: VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total minima (cc) :2.287, ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	FIAT / DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 2019/2019, 0KM	172.000,00
PARTICIPANTE 008	FIAT / Ducato	210.000,00

Val. Ref.: 172.250,00



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

REMETENTE:

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237 SALA 04, JARDIM  
CASTELO BRANCO CEP: 14.090-495.

RIBEIRÃO PRETO-SP

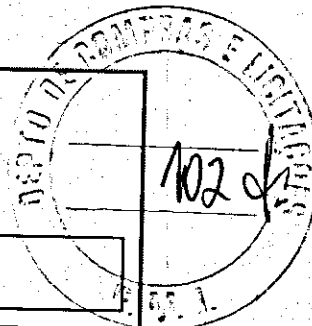
TELEFONE: (16) 3446-7010

E-MAIL: adm@pgl.net.br

CC (ARQUIVO MP)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.509.342/0001-00</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/2018</b>	
MATRIZ *****					
NOME EMPRESARIAL <b>PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>					
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>		NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>		
CEP <b>14.090-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PGLCOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(16) 3286-5565</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

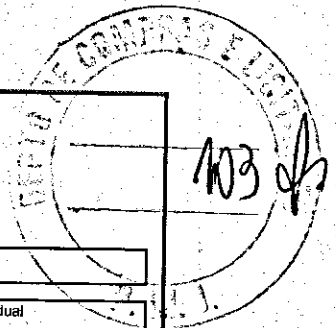
Emitido no dia **08/10/2019** às **16:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO  
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/05/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20109793

CNPJ/CPF:  
30.509.342/0001-00

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL  
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO  
00140122 - 14.01.22 2.5% - CONserto, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAAçO.  
03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS)  
03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS  
03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS  
03930000 - 0% - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS  
03983600 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS

LOGRADOURO  
AV PTE CASTELO BRANCO

NÚMERO  
237

COMPLEMENTO  
- SALA 4

CEP  
14090-495

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM CASTELO BRANCO

MUNICÍPIO  
RIBEIRAO PRETO

UF  
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/05/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO  
08/10/2019 17:12.

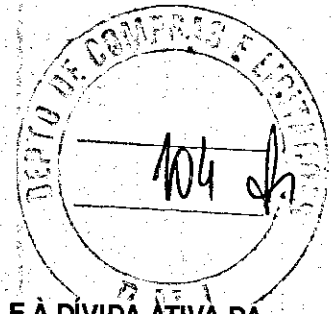
[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

*mu.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

**Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ: 30.509.342/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:43 de dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **DF25.3FD3.57BD.D24D**

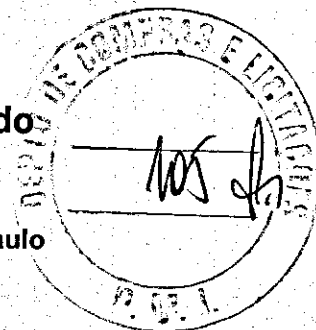
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*lu*





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090085728-42  
Data e hora da emissão 18/09/2019 08:31:21  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

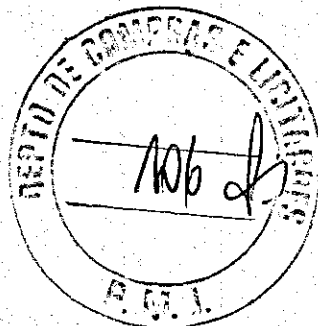
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



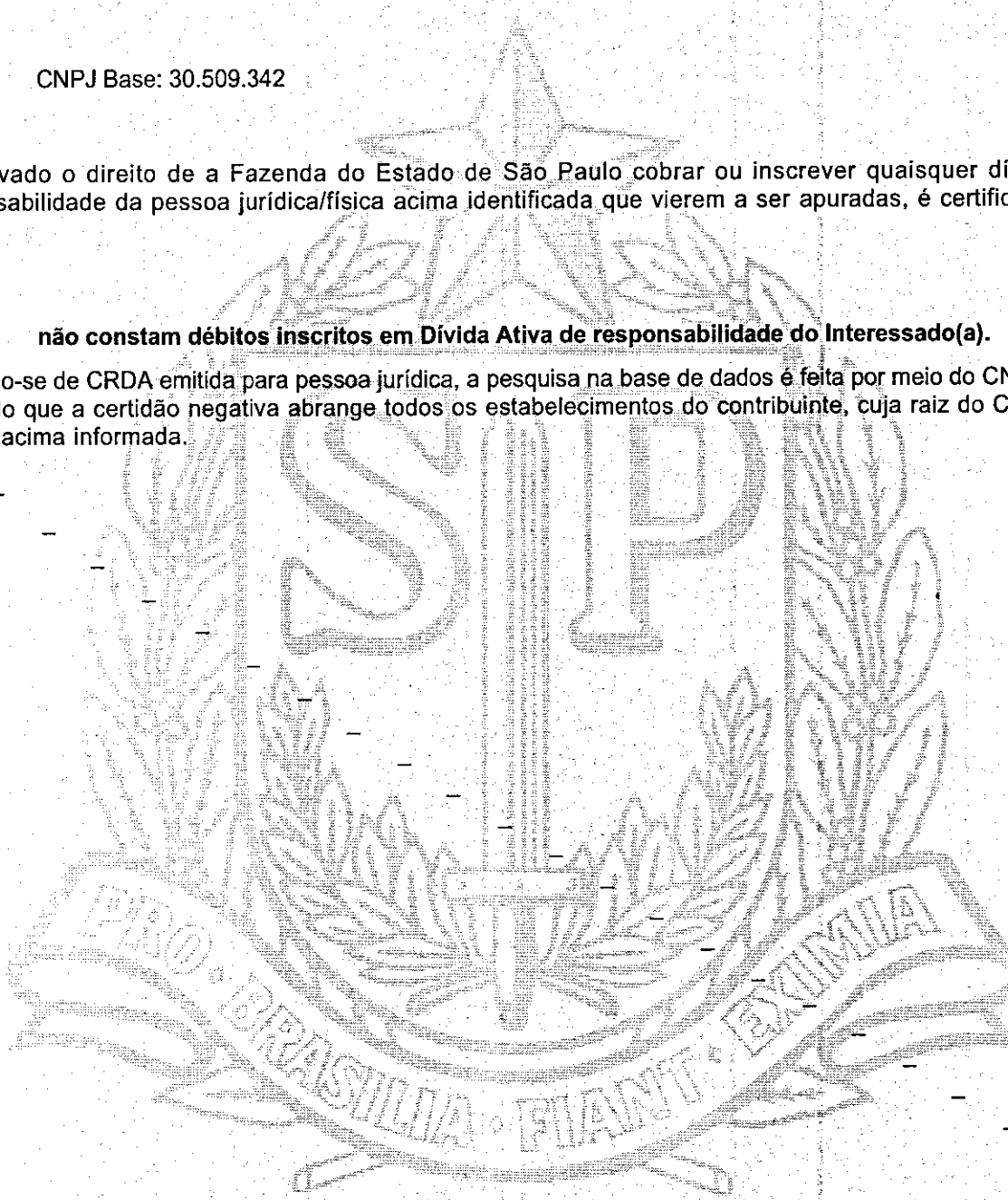
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.509.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23835847

Data e hora da emissão 08/10/2019 16:29:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



**CND**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 30.509.342/0001-00

**Inscrição Municipal:** 20109793

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

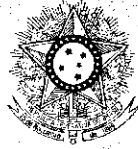
Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

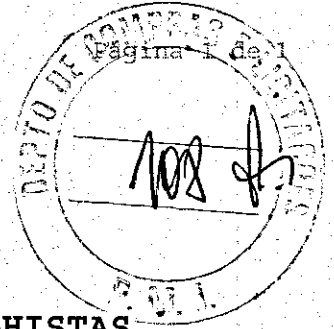
Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias

Emitida às 09:11h do dia 21/08/2019 - Código de controle: 2401967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.509.342/0001-00

Certidão n°: 180740971/2019

Expedição: 21/08/2019, às 09:15:22

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.509.342/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

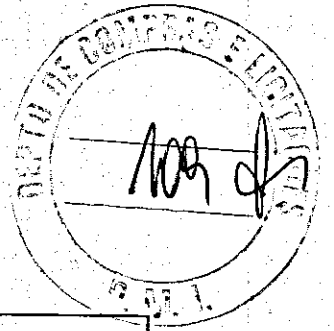
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.509.342/0001-00**Razão Social:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ✓**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 4 / JARDIM CASTELO BRAN  
/ RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

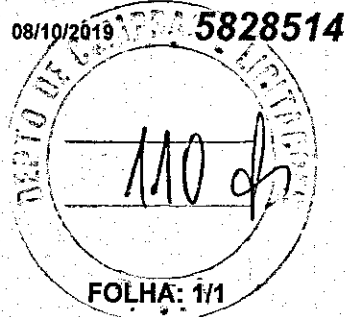
**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019**Certificação Número:** 2019092902234579490460

Informação obtida em 11/10/2019 13:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7305139**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, CNPJ: 30.509.342/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

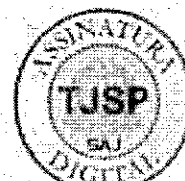
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

5828514

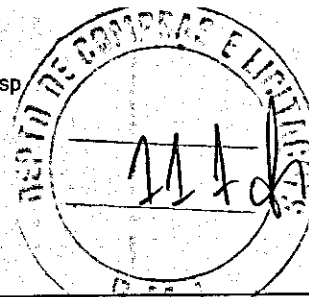


11/10/2019

Consulta Pública ao Cadesp

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda



Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS

Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 7c146a5b-e3cc-4d5d-8b89-f733047bc8a4

#### Estabelecimento

IE: 797.381.250.117

CNPJ: 30.509.342/0001-00

Nome Empresarial: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

#### Endereço

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº: 237

CEP: 14.090-495

Município: RIBEIRAO PRETO

Complemento: SALA 04

Bairro: JARDIM CASTELO BRANCO

UF: SP

#### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Data da Situação Cadastral: 21/05/2018

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

#### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2018

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

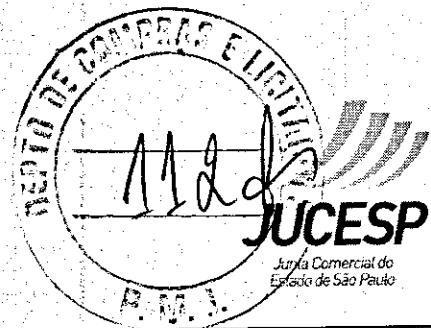
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

*Handwritten signature*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
30.509.342/0001-00			237	SALA 04			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD CASTELO BRANCO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14090-495	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIELA ANTONELI DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ANIBAL VERCESI			500	CASA 117	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA	RIBEIRÃO PRETO	SP	14110-000	27588465X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
288.712.538-92	TITULAR E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/05/2019	260.493/19-3
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, DATADA DE: 20/05/2019.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2019
---

Certidão Simplificada emitida para HUGO PASCHOAL BARBALACO : 36909153847. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

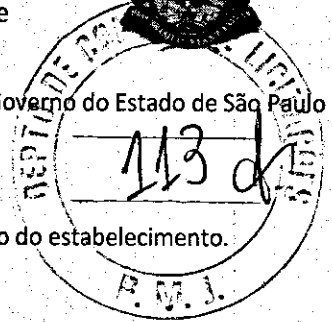




Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Governo do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Ribeirão  
Preto

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1780123.2019-29	07/03/2019 10:46:49	21/05/2018 16:45:00	08/12/2019 00:00:00

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**CNPJ**

30.509.342/0001-00

**NATUREZA JURÍDICA**

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

Outros Av. Pres. Castelo Branco, 237 JD Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP CEP 14090495 SALA 04

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

200.00m<sup>2</sup>

**ÁREA DO IMÓVEL**

200.00m<sup>2</sup>

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
21/05/2018	1312330201821	21/05/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		7711-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		3314-7/07

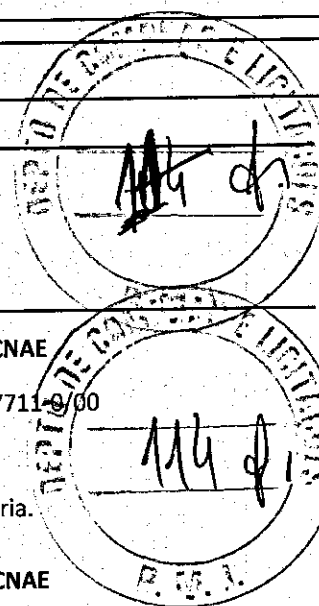
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

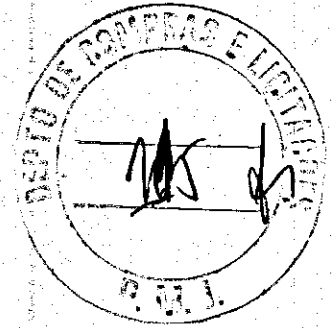
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/03/2019		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.





# 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ 30.509.342/0001-00  
NIRE 35.602.183.838

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

**PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP. 14020-750, sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.602.183.838** em 21/05/2018, CNPJ sob nº **30.509.342/0001-00**, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

## I – DA NOVA SEDE:

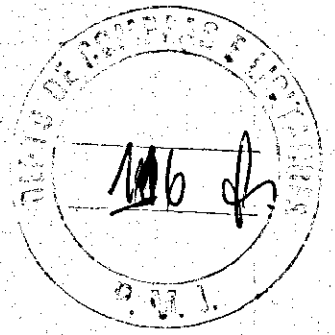
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

## II – DA ADMISSÃO DA NOVA TITULAR:

Nesta data entra para a Eireli **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Abril de 1.980, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP/SP, expedida em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000.



JCS CONTABILIDADE  
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



### III – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE:

Retira-se da Eireli, por livre e espontânea vontade o titular **PEDRO MIRANDA BETINI**, vendendo e transferindo a titularidade da Eireli para a titular recém admitida **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, cuja titular adquirente efetua neste ato, o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital integralizado em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o titular retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### IV – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º – A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º – A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º – A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º – Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

### V – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

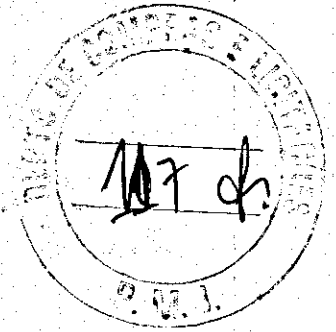
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-0  
R. Pedro Álvares Cabral, 110 - Jd. São José - São Paulo/SP - CEP 04288-000 - Tel: (11) 5042-4444 - Fax: (11) 5042-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º Art. Vº Pº 45 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º Inc. XII da Lei Estadual 8724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 16606606191228540838-2; Data: 06/06/2019 12:30:59**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACR2041-OMWZ**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

**JCS CONTABILIDADE**  
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



## VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

### I – DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

### II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

### III – DO OBJETO

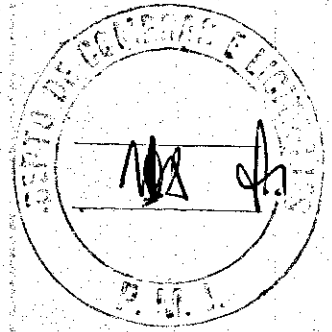
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO.**

### IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



JCS CONTABILIDADE  
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



#### V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§º Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

#### VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 15 de Maio de 2018.

#### VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º – A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º – A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º – A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

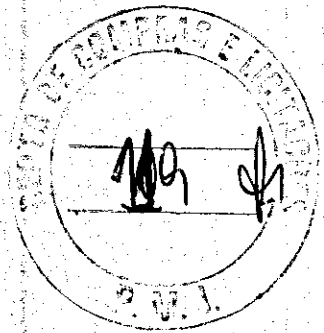
§5.º – Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

#### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE  
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14096-190 fone: (16) 3610-3241



### IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

### X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado à titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

### XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

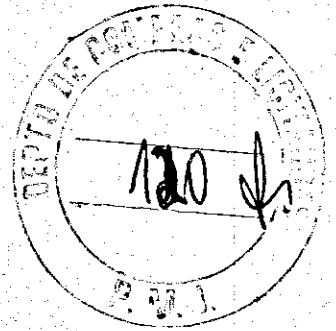
§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JCS CONTABILIDADE  
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

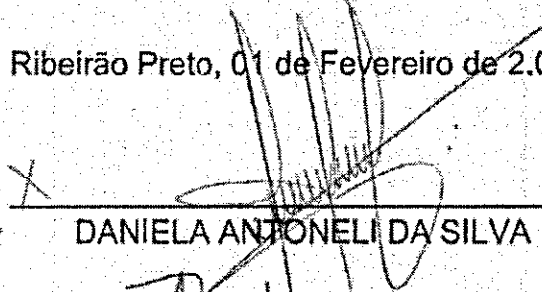


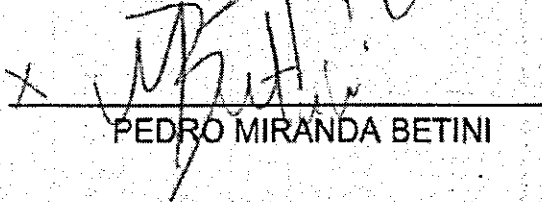
### XIII – DO FORO

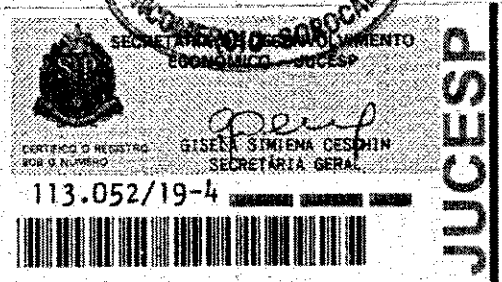
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos titulares.

Ribeirão Preto, 01 de Fevereiro de 2019.

X   
\_\_\_\_\_  
DANIELA ANTONELI DA SILVA

X   
\_\_\_\_\_  
PEDRO MIRANDA BETINI



JUCESP



JCS CONTABILIDADE  
Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241



07/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/1060606191228540838>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1267414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

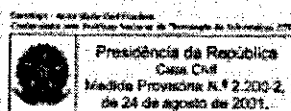
\***Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540838-1 a 106060606191228540838-6

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

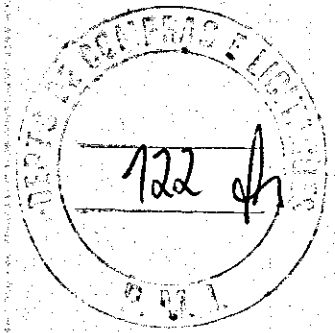
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5bc4e5da0ad9330e3c296cf558fec7fde7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953ff39500782a926658044d18a076ae07ae



*Handwritten signature or mark.*

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



## ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo:

### I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

### II – DA DENOMINAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

### III – DO OBJETO DA EIRELI

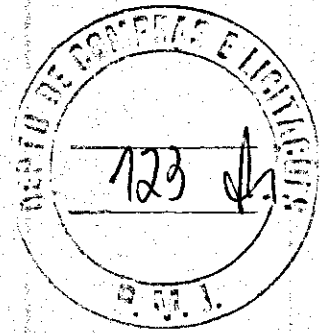
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO.**

### IV – DA SEDE DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Avenida Maurílio Blagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, na condição de escritório administrativo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer nota de taxa de registro nacional com ou sem capitais autônomos para os devidos



JCS CONTABILIDADE  
Aulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



#### V – DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ºÚnico - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### VI – DA DURAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 15 de maio de 2018.

#### VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular **PEDRO MIRANDA BETINI**.

§1.º- O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

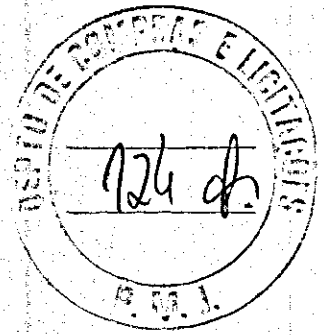
#### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será levada à débito da conta específica da EIRELI, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial.





Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

#### X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º - O titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º - É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º - No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

#### XI – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

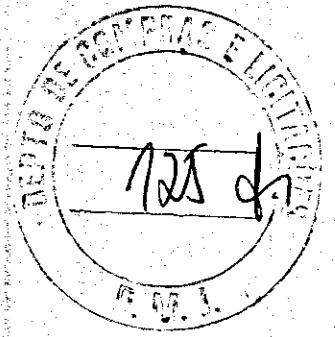
O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se legiado que seja.

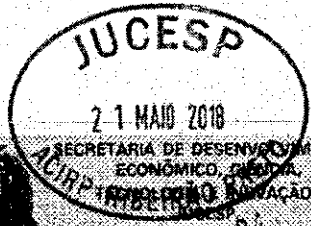




E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2.018.

*[Handwritten Signature]*  
PEDRO MIRANDA BETINI



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, INDUSTRIAL  
E INOVAÇÃO

SECRETARIA GERAL

FLÁVIA R. BRITTO DE MENEZES

3560218383-8

**JUCESP**

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS S/C  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.878-8

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º inc. V, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.008/1994 e Art. 8º Inc. 3º  
da Lei Estadual 8.724/2008 autenticada e preservada em imagem digitalizada, reprodução fiel  
de documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 10560606191228548974-4; Data: 06/06/2019 12:30:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1082046-5410  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

JCS CONTABILIDADE  
Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

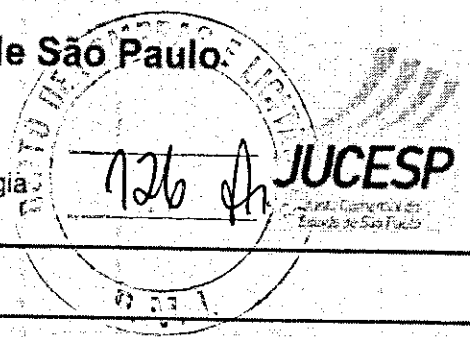


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ribeirão Preto



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI</b>	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
O empresário **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, estabelecido na Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-750, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Ribeirão Preto - SP</b>	DATA <b>15/05/2018</b>
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>PEDRO MIRANDA BETINI (Titular)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO  
NOME DO EMPRESÁRIO: **FLAVIA R. BETINI MIRANDA**  
SECRETARIA GERAL

739.697/18-3

**JUCESP**  
21 MAIO 2018  
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06378-9

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, III e 2º inc. V, § 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 105000608191228540974-5; Data: 06/06/2019 12:30:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK042045-HHNU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*M.*

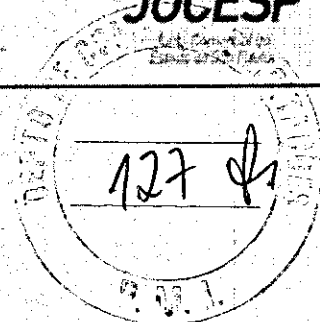


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

## Declaração



Eu, PEDRO MIRANDA BETINI, portador da Cédula de Identidade nº 39.526.972-6 SSP /SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 461.970.238-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-750, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*x*

RG: 39.526.972-6 SSP /SP  
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-8

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 11, 2º e 3º do Inc. V, B, 41 e 82 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º da Lei 7.724/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e contendo neste ato. O rubrica é verdadeira. Data: 06/05/2019 12:30:15

Cód. Autenticação: 186660806191228540974-8; Data: 06/05/2019 12:30:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q82044-4872

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

*mu.*

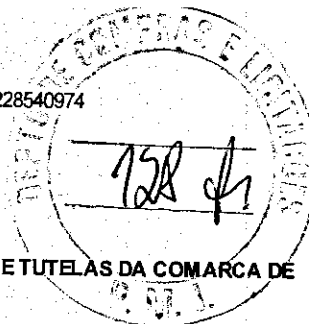
07/06/2019

<https://autdigital.azedobastos.not.br/home/comprovante/106060606191228540974>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1267412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

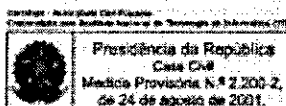
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 106060606191228540974-1 a 106060606191228540974-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a4bfa61eec8d9047ae8a2e5c3d88d1b17e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f146a443d29893b32cf97c574ad2317dc



*lu*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS e CARTAS ONUSARIAS  
R. São João, 100 - São João - Ribeirão Preto - SP - CEP: 13060-100 - Fone: (16) 3333-1000

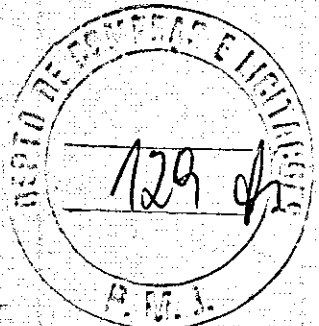
De acordo com o art. 1º, § 2º, do art. 1.041, § 2º da Lei Federal nº 8.008/1990 e Art. 1º, Inc. VI  
da Lei Estadual nº 7.727/2008, subscrevo e presto fé quanto às informações prestadas, permitindo-me  
de acumular mensalmente o conteúdo desta ato. O registro é gratuito. (0016)

Cód. Autenticação: 196080808191228550111-1; Data: 08/08/2019 13:40:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A082459-05/SP

Valor Total do Ato: R\$ 2,40

Certifica os dados do ato em: <https://reelodigital.sp.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROPOSTA Nº: 27.588.465-X 2 via 24/08/2017

NOME: DANIELA ANTONELI DA SILVA

PLANO: ISRAEL CELESTINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1980

RIBEIRÃO PRETO - SP

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC-LV B755/FLS 34 / Nº34382

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

288712538/92

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

79706574

7000-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

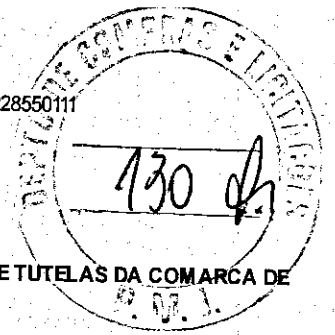
POLEGAR DIREITO

Handwritten signature or mark.

07/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovente/1060606191228550111>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1267410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

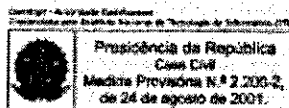
\***Código de Autenticação Digital:** 1060606191228550111-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a51d9320886fecc21a960ce96b193838ba7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f85d146a7f9332c3cdc0c6644ce205655

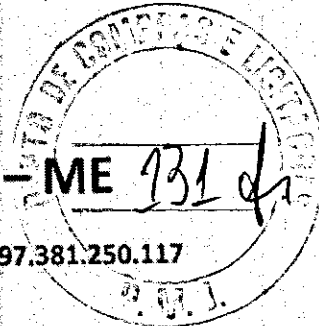


*Handwritten signature or mark.*

# PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME 131 dr

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 237 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de seu Contador Sr. IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA, com CRC nº 1SP172769/O-3, declara para os devidos fins do disposto da Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 20 de agosto de 2019.

2º TABELIAO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME  
PROPRIETÁRIA: DANIELA ANTONELLI DA SILVA

RG nº 27.588.465-X SSP/SP

CPF nº 288.712.538-92

2.º TAB.

CONTADOR: IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA

CRC nº 1SP172769/O-3

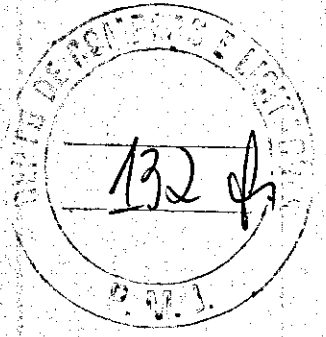
RG nº 22.815.859-X SSP/SP

CPF nº 155.743.518-97

Izaquiel Pafumi de  
Contador  
CRC: 1-SP-172769/  
CPF: 155.743.518-

2ª Tabelião de Notas e Procurações da M...  
Daniele Antonelli da Silva  
Escrevente Autorizada  
Setor 11/11/197  
19/08/2019  
MARIANE ALONSO DA SILVA - ESCREVE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIAO DE NOTAS - CARTELÃO Nº 12/14/14  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º do Regulamento do Tabelião, a presente autenticação digital não substitui a assinatura manuscrita, sendo necessária a presença do Tabelião em todo ato em que houver necessidade de autenticação digital.  
Data de Autenticação: 19/08/2019 10:47:53  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3189588-8272  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Para verificar os dados do ato em: <https://autenticadigital.fpb.jus.br>



**TABELÃO DE NOTAS DE RIBELIÃO PRETO**  
Av. Professor João Filho, 978 - CEP 13022-230 - Anjo da Terra, Taubaté - SP  
DANIEL PAES DE ARAÚJO - Escrivão

Escritura por escritura a firma de **MARCELA**  
**MIRRELLI DA SILVA**, em documento em vigor  
econômico e por fe  
Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019  
Em Teste da verdade, Cód. 1184507601/13022-230  
Karen Battistion - Escrevente autorizada  
Total: R\$ 6,25

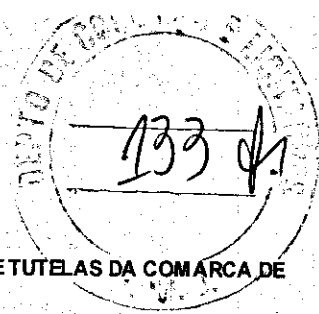
*Simone Battistion*  
Escrevente Autorizada  
RIBELIÃO PRETO

*Ma*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874.9**  
**Autenticação Digital**  
Esta autenticação foi feita em 11/09/2019 às 14:47:41 e de acordo com a Lei Federal 8.932/84 e PLS 587/2010, a presente autenticação não substitui a escritura pública, nem o documento assinado em papel.  
**Autenticação: 106061209191039590713-2. Data: 12/09/2019 10:47:41**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.B119687-BXGT  
Valor Total do At: R\$ 4,42  
Escritura em 13/09/2019 às 10:47:41 em: <https://registro.digital.mps.ja.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:01:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1347001**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 10:47:03 (hora local)**.

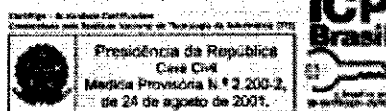
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106061209191039590713-1 a 106061209191039590713-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2e7e51dc91e1459243933b9ac  
53a8c953fb8646b7da256ce5562c111979aa6f9a7

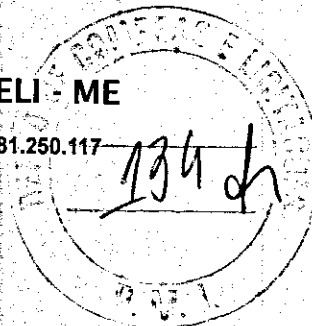


*M.*

# **PGL** COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



## **ANEXO 05**

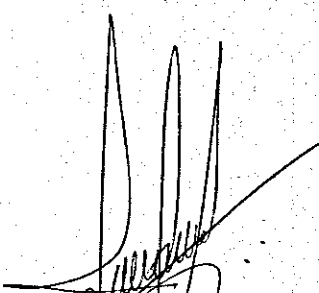
### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019  
PROC: 225/2019**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019.

  
**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**  
**DANIELA ANTONELI DA SILVA**  
**PROPRIETARIA**  
**RG: 27.588.465-X SSP/SP**  
**CPF: 288.712.538-92**  
**CELULAR: (16) 99161-9014**  
**E-MAIL: adm@pgl.net.br**

**30.509.342/0001-00**  
**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS**  
**EIRELI - ME**

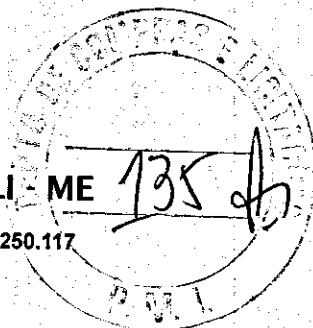
Av. Presidente Castelo Branco, 237 Sala 04  
Jardim Castelo Branco-CEP 14090-495  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

# PGL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117




ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**

**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019  
PROC: 225/2019**

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ / MF nº 30.509.342/0001-00, sediada AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237 SALA 04, JARDIM CASTELO BRANCO CEP: 14.090-495, RIBEIRÃO PRETO-SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019.

  
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME  
DANIELA ANTONELI DA SILVA  
PROPRIETARIA  
RG: 27.588.465-X SSP/SP  
CPF: 288.712.538-92  
CELULAR: (16) 99161-9014  
E-MAIL: adm@pgl.net.br

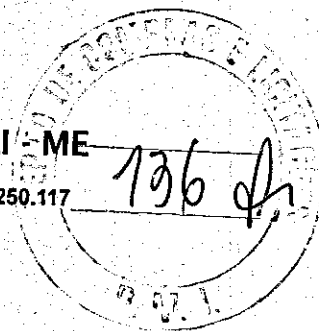
**30.509.342/0001-00**  
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
EIRELI - ME  
Av. Presidente Castelo Branco, 237 Sala 04  
Jardim Castelo Branco-CEP 14090-495  
RIBEIRÃO PRETO - SP

# PGL

## COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



### ANEXO 03

### DADOS DA EMPRESA

**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019  
PROC: 225/2019**

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 136/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**

CNPJ: **30.509.342/0001-00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **797.381.250.117**

REPRESENTANTE: **DANIELA ANTONELI DA SILVA**

CARGO: **PROPRIETÁRIA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **27.588.465-X-SSP/SP**

CPF: **288.712.538-92**

ENDEREÇO COMPLETO: **ANIBAL VERCESI, Nº 500, CASA 117, BAIRRO CONDOMÍNIO TOPÁZIO, DISTRITO DE BONFIM PAULISTA, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO, CEP.: 14.110-000.**

TELEFONE: **(16) 3446-7010**

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: **2890-8**

Nº DA CONTA BANCÁRIA: **26816-X**

#### 2. PREÇO

ITEM: **01 (UM)**

QUANTIDADE: **03 (TRÊS)**

VALOR UNITARIO: **R\$171.920,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

VALOR TOTAL: **R\$515.760,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: **60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019.

**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME  
DANIELA ANTONELI DA SILVA  
PROPRIETARIA  
RG: 27.588.465-X SSP/SP  
CPF: 288.712.538-92**

**30.509.342/0001-00**

**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
EIRELI - ME**

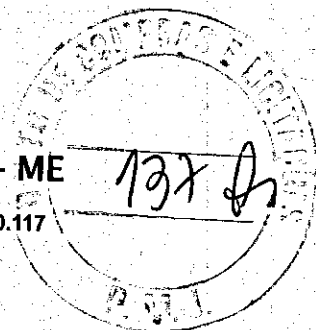
Av. Presidente Castelo Branco, 237 Sala 04



**PGL****COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

**ANEXO 01****PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019****PROC: 225/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículos (van, micro-ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 136/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

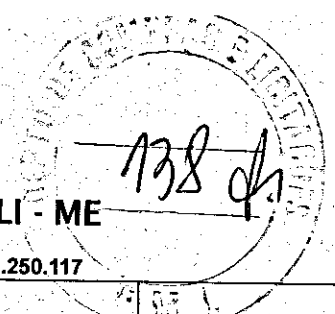
<b>Razão Social: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME</b>	
<b>Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237, SALA 04, BAIRRO JARDIM CASTELO BRANCO.</b>	
<b>Município: RIBEIRÃO PRETO</b>	<b>UF: SP</b>
<b>CEP: 14.090-495</b>	<b>Fone: (16) 3446-7010</b>
<b>E-mail: adm@pgl.net.br</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117</b>	<b>CNPJ: 30.509.342/0001-00</b>
<b>BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2890-8, CONTA CORRENTE: 26816-X</b>	
Responsável pela empresa e assinatura do contrato:	
Nome: Daniela Antoneli da Silva	
Endereço: Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.110-000.	
CPF/MF: 288.712.538-92 RG nº 27.588.465-X-SSP/SP	
Data de nascimento: 18/04/1980	
Cargo/Função: Proprietário Profissão: Empresária	
Estado Civil: Casada - Naturalidade: Ribeirão Preto - SP - Nacionalidade: Brasileira	
E-mail: dantoneli@pgl.net.br	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) :2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível :Diesel Tanque de combustível mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-Eixos mínima (mm) 4.035	03	FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 2019/2019 OKM	R\$171.920,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e vinte reais).	R\$515.760,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais).

# PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117



<p>Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT Capacidade Passageiros 15 +1 Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) Alternador de mínimo 150º Apoia braço dianteiro Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do passageiro biposto Câmbio 6 velocidade Câmbio no painel Chave canivete com telecomando para abertura das portas Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador Computador de Bordo Conta-giros Desembaçador com ar quente Direção hidráulica Entrada USB carregamento de dispositivos no painel Filtro com pré-aquecimento Freio a disco nas 4 rodas Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) Moldura de proteção nas caixas de roda Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela Pneus 215/75 R16 Predisposição limitador de velocidade Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e ntena) Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h Válvula antirrefluxo de combustível Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes Volante com regulagem de profundidade Ar condicionado Euro Line Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares) Brake-light Faixas Refletivas (Legislativo) Janelas laterais fixas Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo) Moldura de proteção nas laterais Parede divisória COM janela Portas traseiras com abertura de 270º Revestimento de piso em compensado Naval Revestimentos do teto Salão em ABS Revestimentos laterais em ABS Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) Trilhos dos bancos embutidos. Volante em Couro; Tomada 12V no vão de carga; Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM; Volante com comandos.; Câmera de ré.</p>				
---	--	--	--	--

**Valor da Proposta: R\$515.760,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos sessenta reais).**

**Validade da proposta:** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

**Prazo De Entrega:** O veículo será entregue em até 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria.

**Local de entrega:** – O veículo será entregue na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.

**Prazo De Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os

# PGL

## COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.



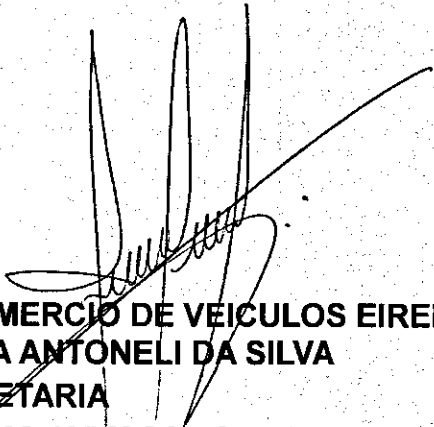
**Prazo de garantia:** O prazo de garantia do veículo será de 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento do veículo (aceite).

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

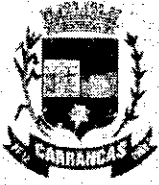
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2019.

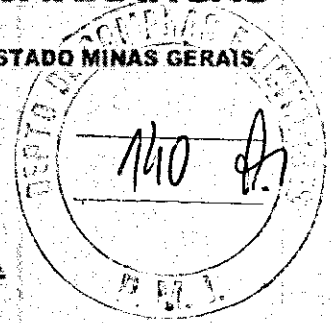
  
**PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**  
**DANIELA ANTONELI DA SILVA**  
**PROPRIETARIA**  
**RG: 27.588.465-X SSP/SP**  
**CPF: 288.712.538-92**

**30.509.342/0001-00**  
**PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS**  
**EIRELI - ME**  
Av. Presidente Castelo Branco, 237 Sala 04  
Jardim Castelo Branco-CEP 14090-495  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 37.245-000 - ESTADO MINAS GERAIS

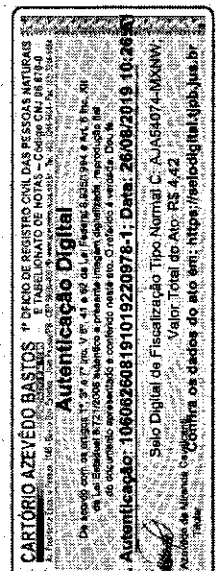


## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CARRANCAS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 17.953.332/0001-93, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede Av. Presidente Castelo Branco nº 237 - Cep: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 018/2019** e nos forneceu **01 Veículo M.BENZ SPRINTER 415 MINIBUS 16 LUGARES**, Ano/modelo 2019/2019, NF.125 - CHASSI: 8AC906633KE171860, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

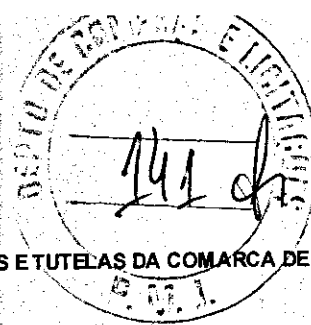
Carrancas, 09 de agosto de 2019

*Auto*  
**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 14:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1332331**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:26:54 (hora local)**.

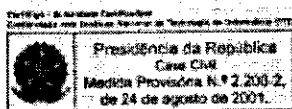
**Código de Autenticação Digital: 106062608191019220978-1**

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5d463fc0a36d0f0368b808ef9fc9bb3587e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f6f17acdfc6406249ab3dd61197fc03be



*Handwritten signature or mark.*

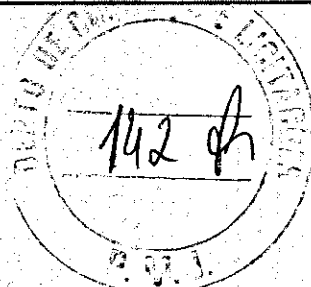


# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobic z, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PR, inscrito no CNPJ sob n.º. 17.237.321/0001-07, declara para os devidos fins que a empresa PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º. 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual n.º. 797.381.250.117, com sede Av. Presidente Castelo Branco n.º 237 - Cep: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial 15/2019 e nos forneceu 01 Veículo Marca Fiat Ducato Niks 15 LUGARES, Ano/modelo 2019/2019, NF. 97 - CHASSI: 3C6EFVFK7KE528081 e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Anahy-PR, 13 de Agosto de 2019.

*Edimar Zanatta*  
**EDIMAR ZANATTA**

**SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL**

*Edimar Zanatta*  
Secretário de Coordenação Geral  
Fone: 3249-1149

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

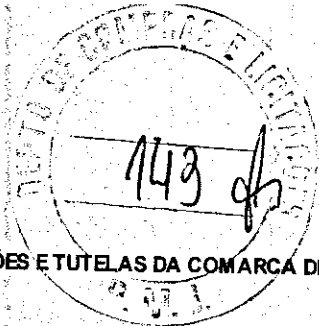
De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 3.º do art. 1.111 e 1.112 da Lei Estadual 8.209/2008 e do art. 4.º da Lei de Lei Estadual 8.273/2008, publicado e protocolado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido e enviado por e-mail.

d. Autenticação: 104060308191519170977-1; Data: 03/08/2019 15:20

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.fpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS ERELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS ERELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 16:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS ERELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1339922**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 15:20:53 (hora local)**.

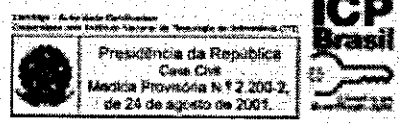
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 106060309191519170977-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5cca2e83b38cf421961cc8661129b89017e51dc91e1459243933b9ac53a8c953fb60ce34023a0b7538a7191abc8fab1f4



*Handwritten signature or mark.*

NOVO FIAT  
DUCATO



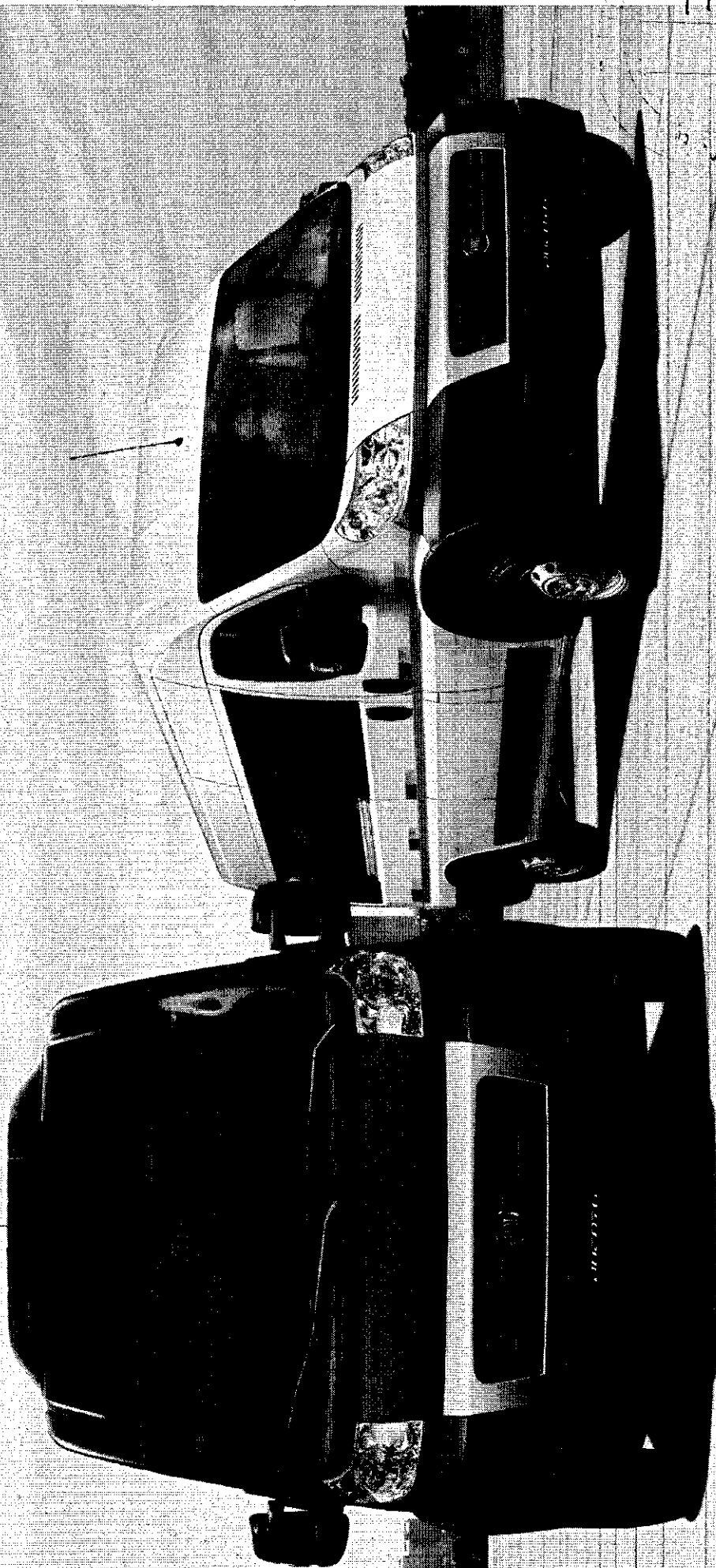
FIAT

144



Cada negócio tem suas próprias necessidades, por isso o novo Fiat Ducato disponibiliza 13 versões, baseadas nos modelos Cargo, Multi, Minibus e Chassi – feitos para atender a vários tipos de empresa e pessoas.

- 3 furgões de carga
- 2 versões Multi
- 2 adaptadas para ambulâncias
- 1 versão Chassi (caminhãozinho)
- 4 versões de passageiro
- 1 versão cadeirante



1245

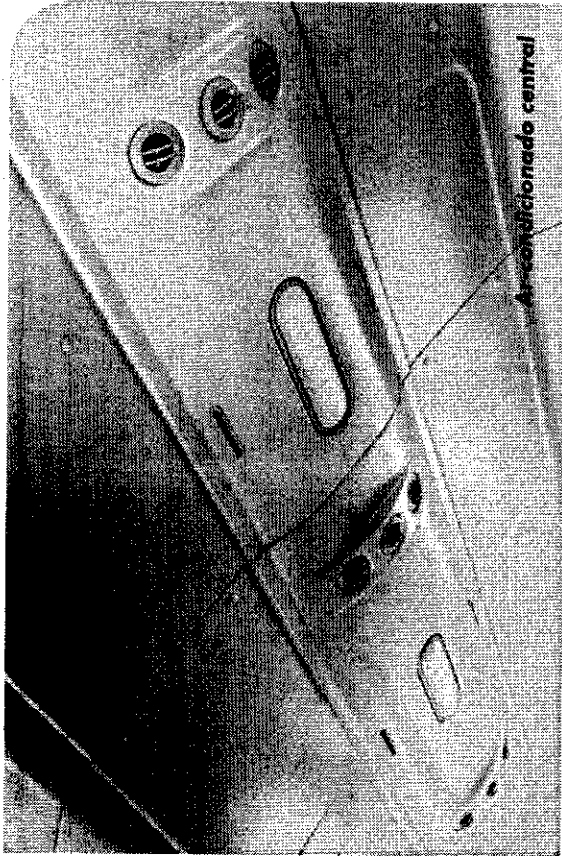


# MAIS CAPACIDADE PARA LEVAR SEU NEGÓCIO ADIANTE

De cara nova, o Fiat Ducato tem traços que remetem aos trens de alta velocidade. O para-brisa, mais amplo, oferece mais visibilidade. Os faróis, mais altos, e os para-choques modulares permitem uma manutenção econômica.

Para facilitar o acesso, a porta correção possui novas guias e maçanetas, possibilitando uma abertura mais suave e intuitiva. O para-choque traseiro conta com plataforma antiderrapante, que auxilia a entrada pelas portas traseiras, que têm aberturas de 270° graças às dobradiças mais altas.

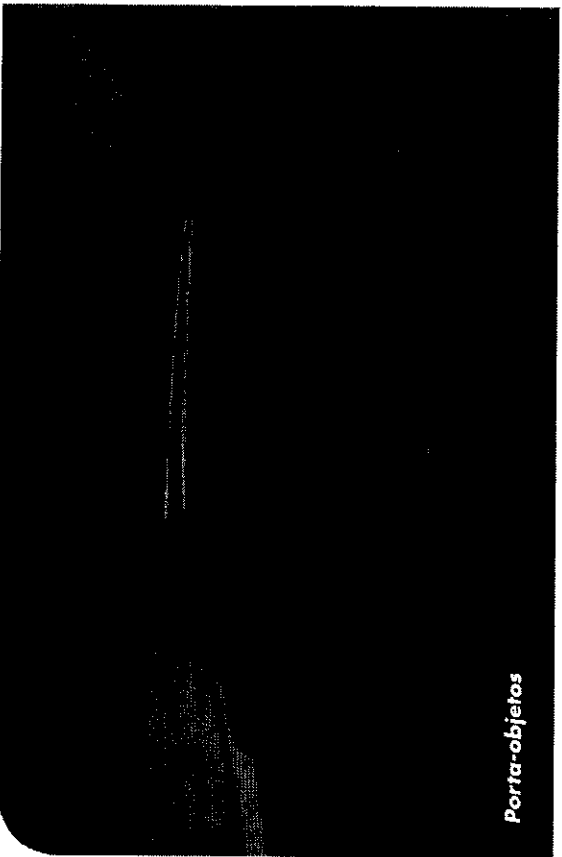
Outra novidade é a altura, agora mais baixa em relação ao solo, ajudando a carga e descarga de objetos e o fluxo de pessoas.



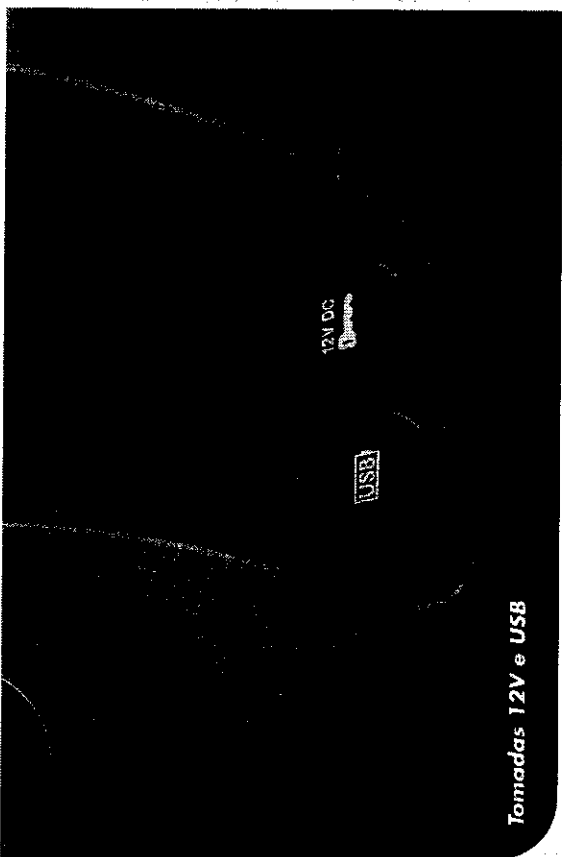
Ar condicionado central



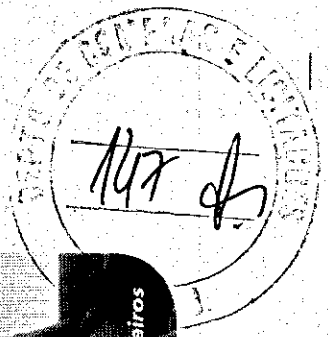
Assento para passageiros



Porta-objetos



Tomadas 12V e USB

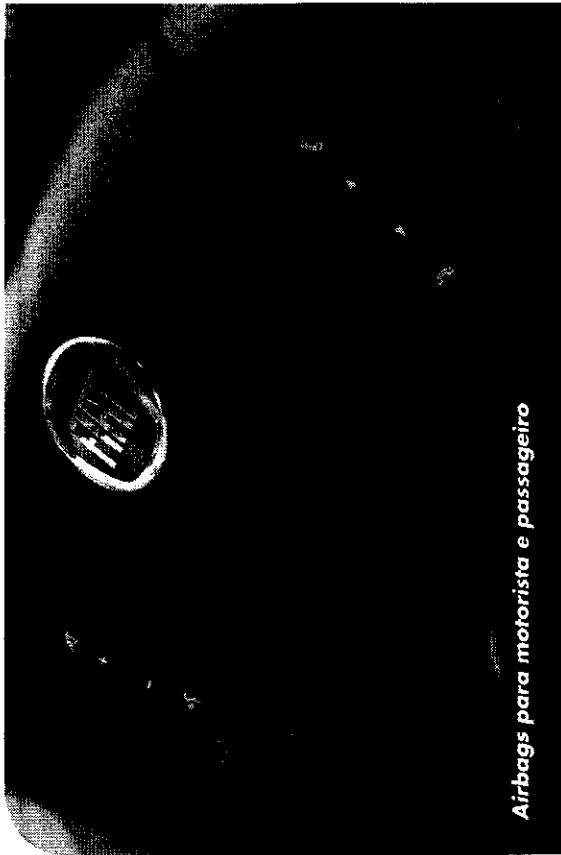


6/19/18 3:55 PM

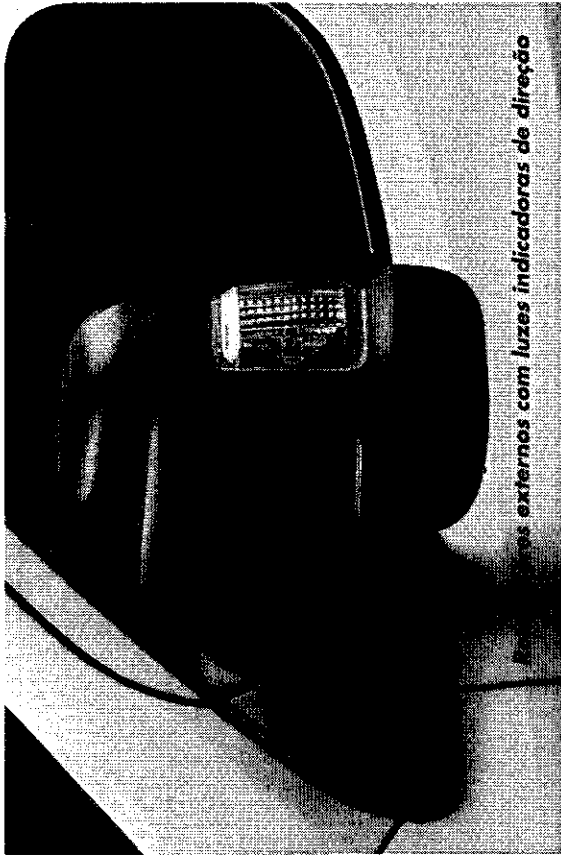


A visão foi privilegiada, os outros sentidos também.  
A cabine é a mais silenciosa do segmento,  
as vibrações também foram minimizadas,  
que junto do quadro de instrumentos com computador  
de bordo multifuncional e comandos  
no volante, resultam em bem estar e comodidade.

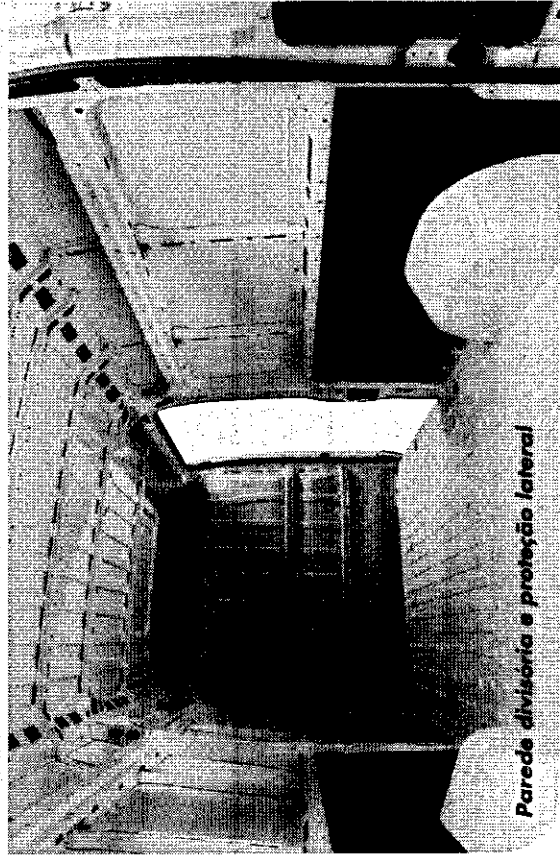
1148 A



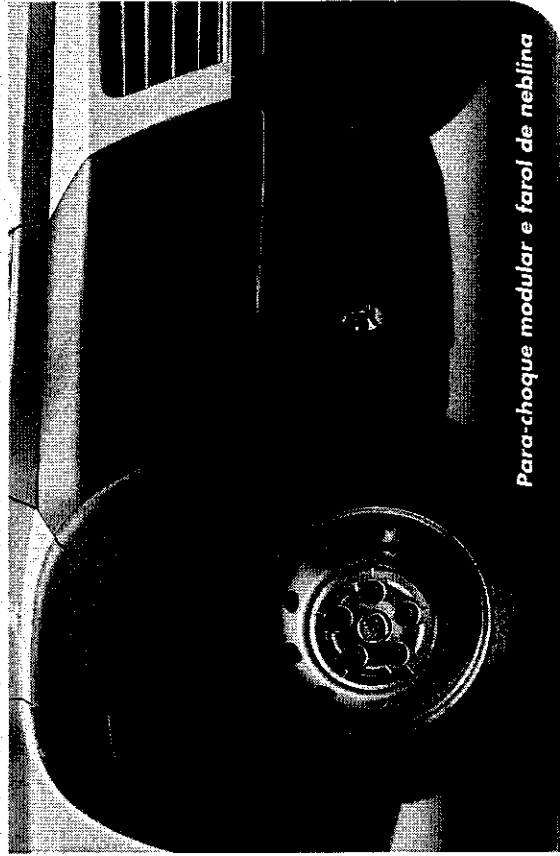
**Airbags para motorista e passageiro**



**Luces externas com luzes indicadoras de direção**



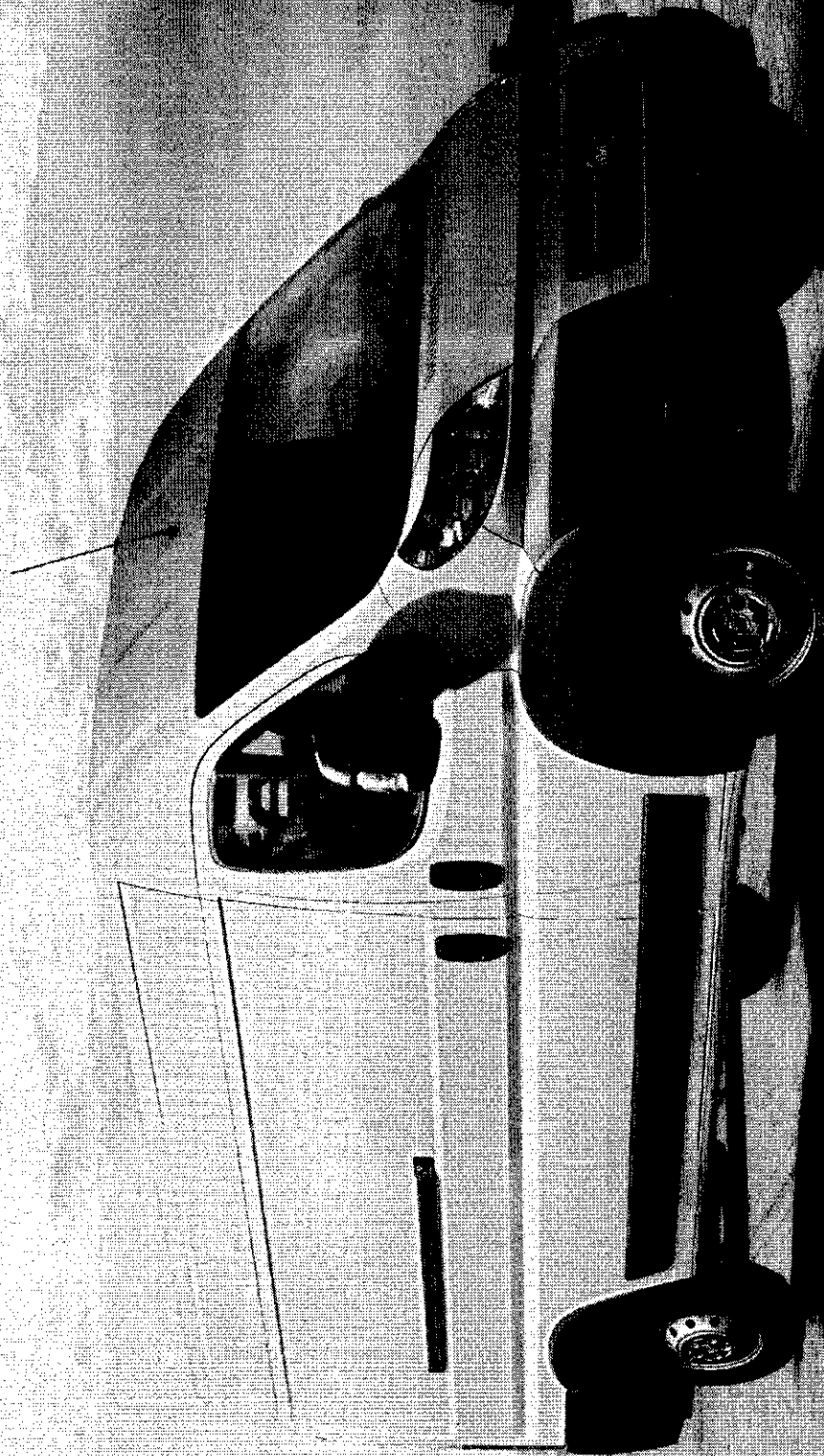
**Pareda divisória e proteção lateral**



**Para-choque modular e farol de neblina**

DEPTO DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS  
149  
6/19/18 3:59 PM

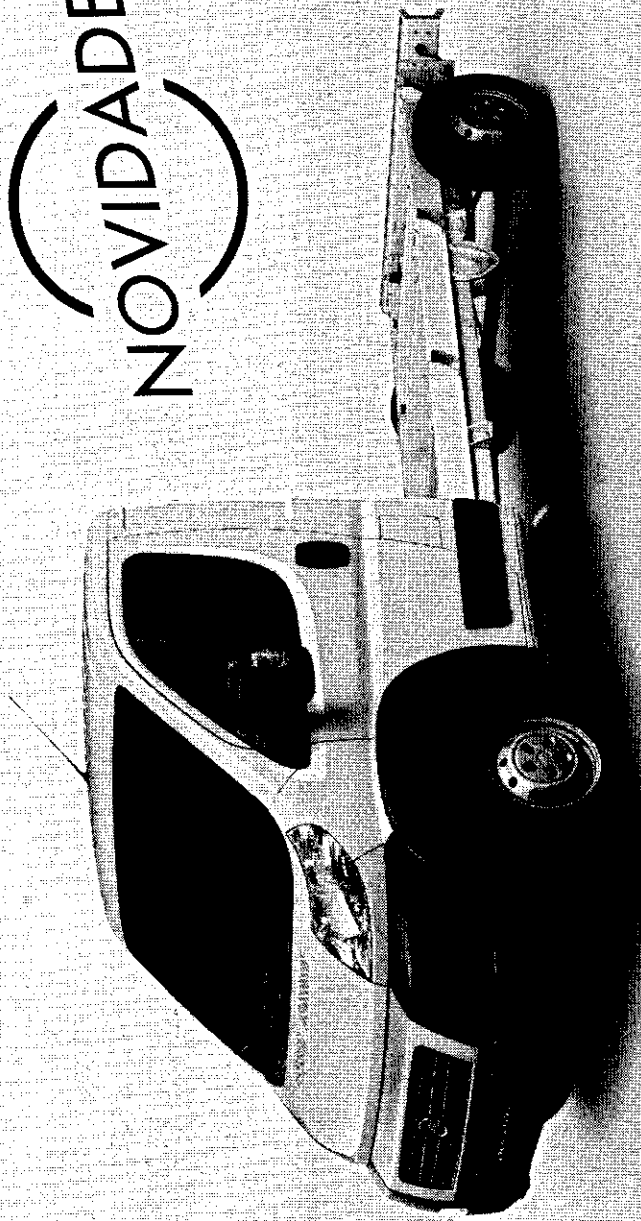
A suspensão aprimorada reduz as vibrações, aumenta a capacidade de carga, dá maior estabilidade e reduz o desgaste dos pneus, ou seja, ainda mais economia.



150

# DUCATO CHASSI

# NOVIDADE



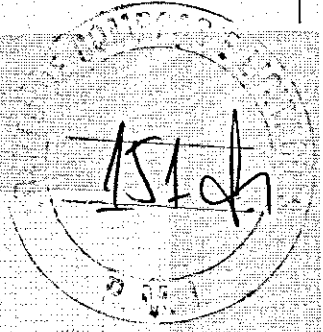
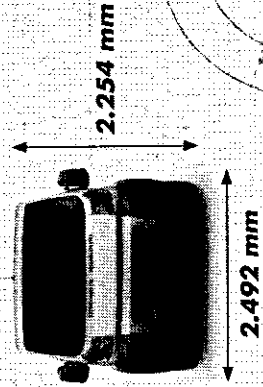
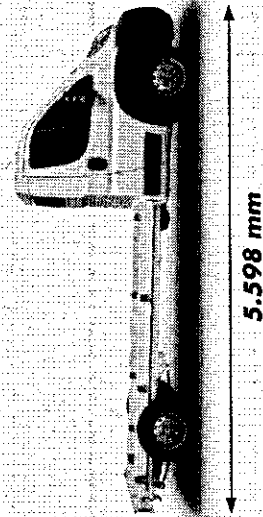
Novidade no mercado, o Ducato Chassi traz mais praticidade no dia a dia. O modelo possui muitas aplicações para transporte das mais diversas cargas, como carrocerias abertas de alumínio ou madeira, baú isolérmico, tanque, basculante, entre outros.

Em todas essas opções, seu negócio desfruta de grande mobilidade, com um veículo que possui boa capacidade de carga e muita agilidade no trânsito urbano, para rodar, estacionar e descarregar.



## Chassi

PB71 (g)	3.500
Capacidade (kg)	1.590

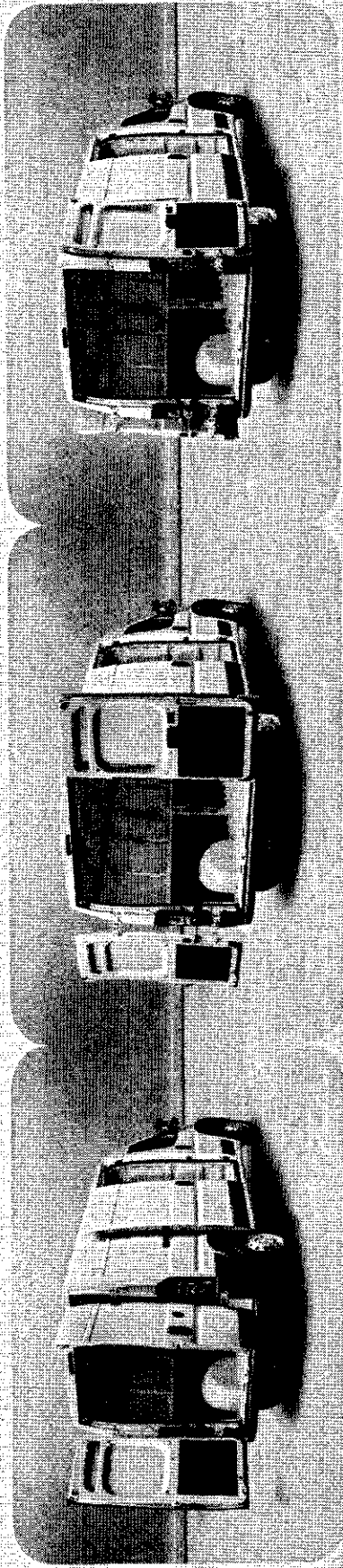


# DUCATO CARGO

O Ducato Cargo é bastante versátil. Com três opções de tamanho (curto, médio e longo) que transportam cargas compactas ou volumosas.

A versão mais compacta é uma excelente alternativa para deslocamentos ágeis no perímetro urbano. Já as mais longas são ideais para estradas e transporte de cargas maiores.

Possibilidades: materiais de construção, pet shops, transporte de motos, funerária, supermercados, ambulância, frigorífico, transporte de detentos, lojas itinerantes, food trucks, consultórios, bombeiros, etc.



## PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS DE ATÉ 270°

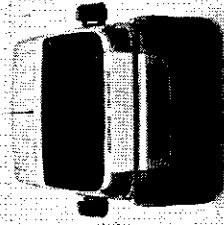


	Cargo Curto	Cargo Médio	MaxiCargo
PB (kg)	3.500	3.500	3.500
Capacidade (kg)	1.378	1.329	1.204
Volume (m³)	8*	10	13**

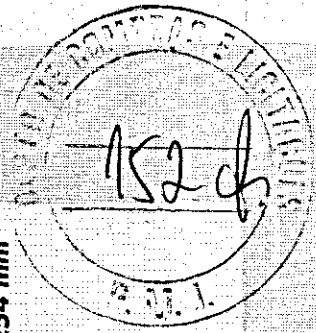
\*Ambulância SR \*\* Ambulância UTI



4.963 mm (Cargo Curto)  
5.413 mm (Cargo Médio)  
5.998 mm (MaxiCargo)



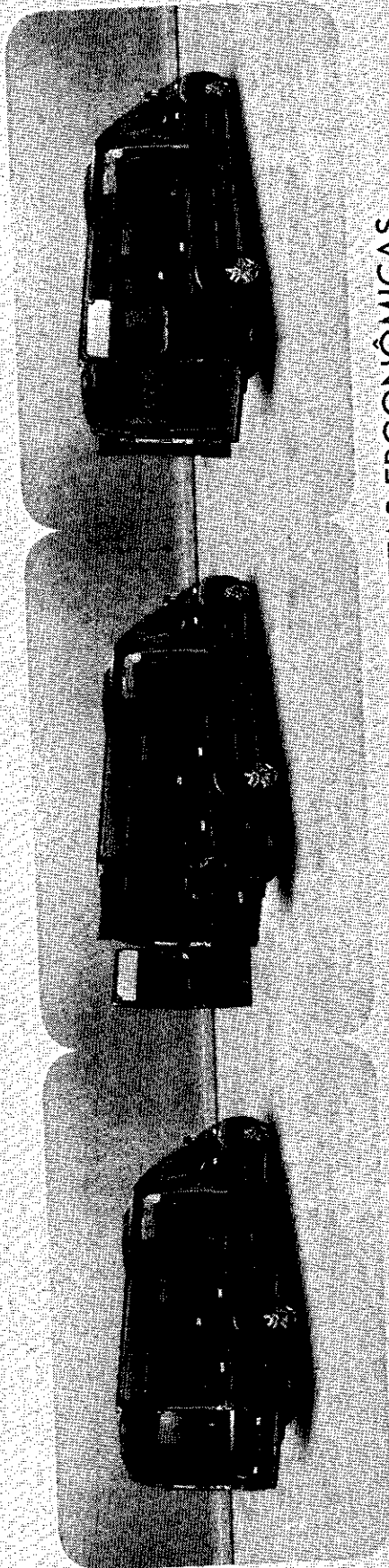
2.492 mm  
2.254 mm





# DUCATO MINIBUS

O Ducato Minibus é para quem precisa transportar pessoas com o maior conforto. Este modelo possui teto mais alto e medidas maiores, oferecendo bem-estar e amplo espaço para motorista e passageiros.

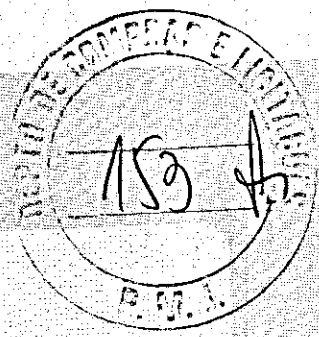
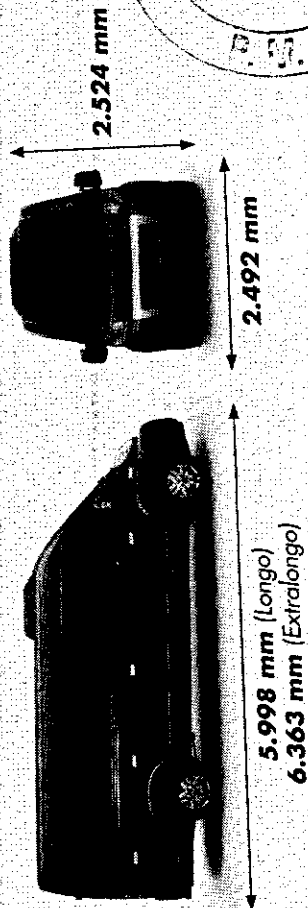


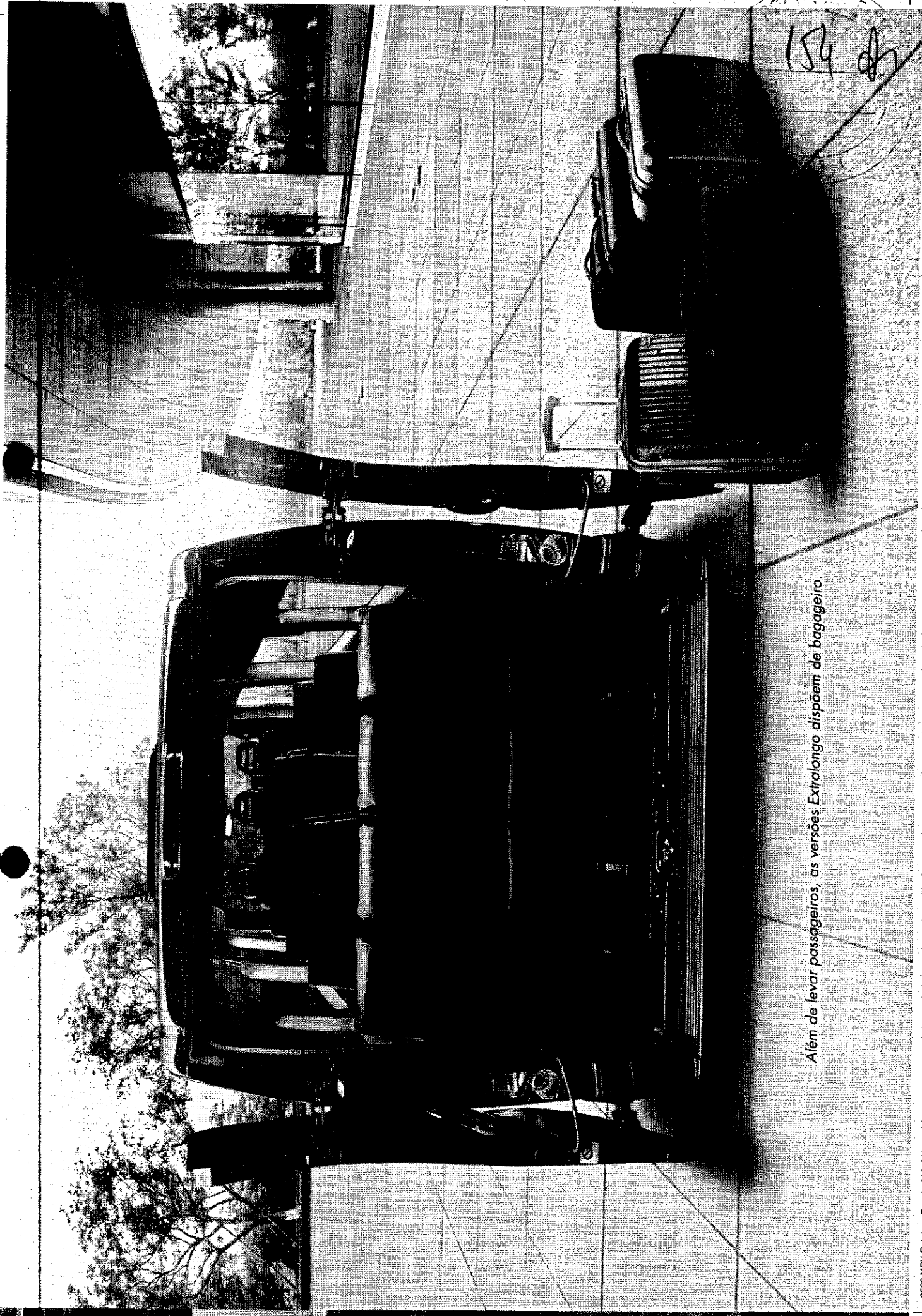
## NOVAS GUIAS DE DESLIZAMENTO E MAÇANETAS ERGONÔMICAS



887 (0)  
Circulando  
(ligamos)

Minibus (Longo)	Minibus Comfort (Longo)	Executivo (Extralongo)	Vip Bus (Extralongo)	Cadeirante (Extralongo)
3.750	3.750	3.750	3.750	3.750
15+1	15+1	15+1	15+1	10+1

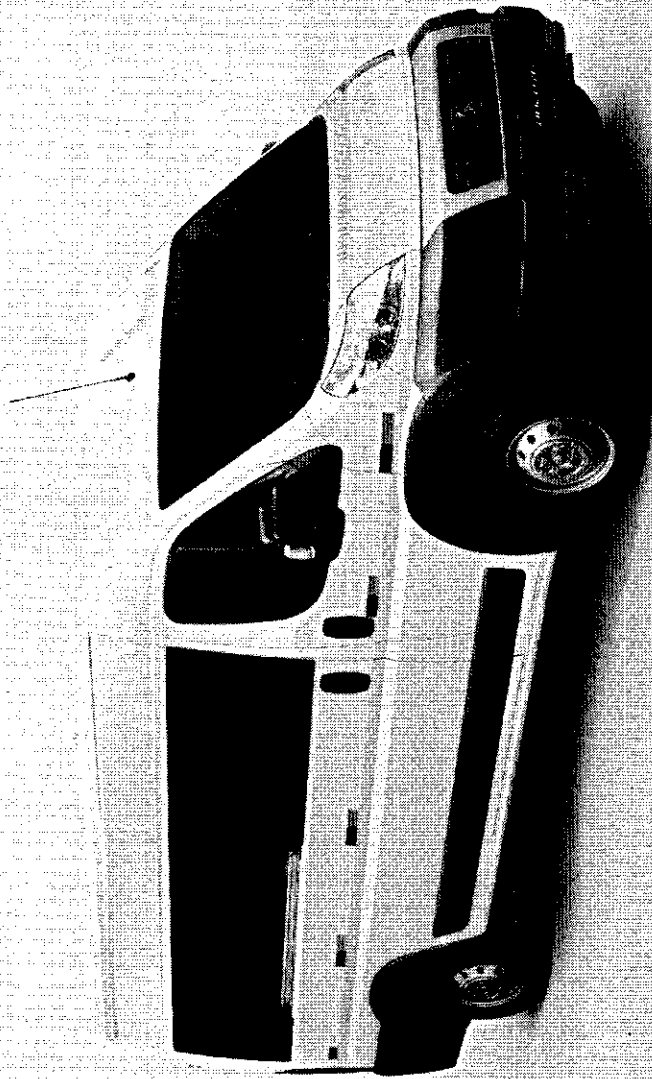




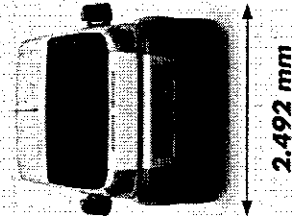
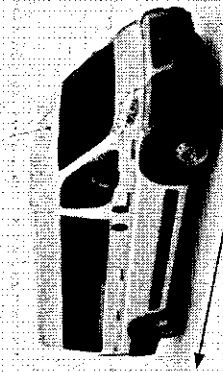
Além de levar passageiros, as versões Extralongo dispõem de bagageiro.

# DUCATO MULTI

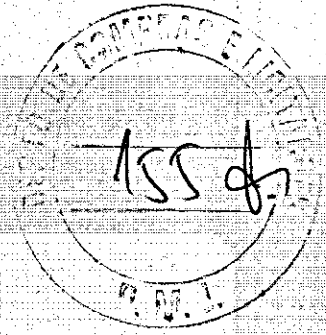
O Ducato Multi está disponível em duas versões: Longo e Extralongo. Ambos possuem características parecidas, com parede divisória entre vão de carga e motorista, além de vidros fixos.



	Multi Longo	Multi Extralongo
Capacidade (kg)	3.750	3.750
Capacidade (kg)	1.419	1.382
Portas (fixas)	13	15



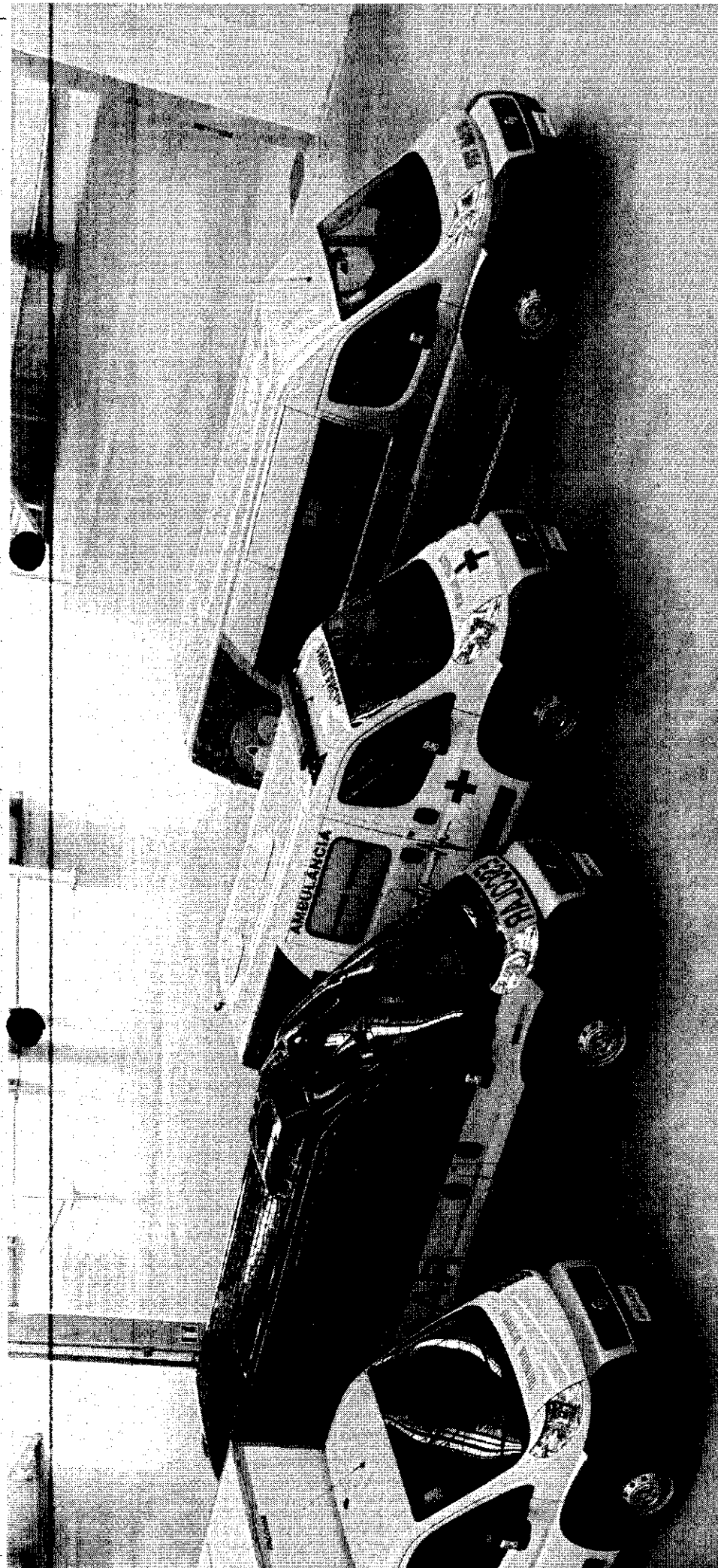
2.524 mm



# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MPV ATQ	CHASSI	CARGO ÚTIL	CARGO MÁXIMO	MÁXIMO ALTO	MÁXIMO LARGO	MÁXIMO LARGO
<b>MOTOR</b>						
Cilindrada (cc)	F1A					
	2.287					
Potência máxima (cv/rpm)	130/3.600					
Torque máximo (kgm/rpm)	32,7/1.800					
Número de válvulas por cilindro						
<b>ALIMENTAÇÃO</b>						
Injeção						
4 no cabeçote						
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>						
Elétrica Magneti Marelli MD 8F3 BA - Connion Rafi						
Tensão (V)	12					
Alternador (A)	150 (sem A/C) / 180 (com A/C)					
Bateria (Ah)	95					
<b>MOTOR DE PARTIDA (kW)</b>						
1,7						
<b>FREIOS</b>						
Comando						
Hidráulico com comando a pedal e ECC						
Discos						
A disco ventilado (diâmetro de 300 mm) com pinça flutuante						
Tangenciais						
A disco integrado para Discos e a disco ventilado com o freio de mão acionado						
<b>DIREÇÃO</b>						
Tipo						
Hidráulica com pinhão e mecheira						
<b>SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>						
Tipo						
McPherson com rodas independentes, braços inferiores inferiores a geometria trianglar e barra estabilizadora						
Amortecedores						
Hidráulicos, telescópicos de duplo eixo						
Molas						
McPherson com rodas independentes, braços inferiores inferiores a geometria trianglar e barra estabilizadora						
<b>SUSPENSÃO TRÁSERA</b>						
Tipo						
McPherson com rodas independentes, braços inferiores inferiores a geometria trianglar e barra estabilizadora						
Amortecedores						
Eixo rígido tubular						
Molas						
Hidráulicas						
<b>DIMENSÕES</b>						
Comprimento	5.598 mm	4.963 mm	5.413 mm	5.998 mm	5.998 mm	6.363 mm
Largura (sem retrovisores)	2.100 mm	2.100 mm	2.100 mm	2.100 mm	2.100 mm	2.100 mm
Altura (veículo vazio)	2.254 mm	2.254 mm	2.254 mm	2.524 mm	2.524 mm	2.524 mm
Distância entre eixos	4.035 mm	3.000 mm	3.450 mm	4.035 mm	4.035 mm	4.035 mm
<b>RODAS</b>						
5 x 16" (veículo vazio)						
215/75 R16						
<b>PNEUS</b>						
90 litros						
<b>REABASTECIMENTO</b>						
Tanque de combustível (reserva)						
Câmbio + Filtro de óleo						
5,9 litros						
<b>COMPARTIMENTO DE CARGA</b>						
Capacidade	8 m³	10 m³	13 m³	15 m³	13 m³	15 m³
Comprimento	2.670 mm	3.116 mm	3.745 mm	4.115 mm	3.745 mm	4.115 mm
Largura interna	1.796 mm	1.796 mm	1.960 mm	1.796 mm	1.960 mm	1.796 mm
Altura interna	1.662 mm	1.662 mm	1.881 mm	1.960 mm	1.881 mm	1.960 mm
<b>CAPACIDADE DE CARGA</b>	1.500 kg	1.704 kg	1.908 kg	2.011 kg	1.419 kg	1.363 kg
<b>DISTRIBUIÇÃO DE PESO</b>						
Peso bruto total	1.910 kg	2.122 kg	2.296 kg	2.652 kg	2.739 kg	2.368 kg
Peso em ordem de marcha	3.500 kg	3.500 kg	3.500 kg	3.750 kg	3.750 kg	3.750 kg
<b>CONSUMO</b>						
Ciclo urbano	8,9 km/l					
Ciclo estrada	9,4 km/l					
			8,7 km/l			
			10,1 km/l			



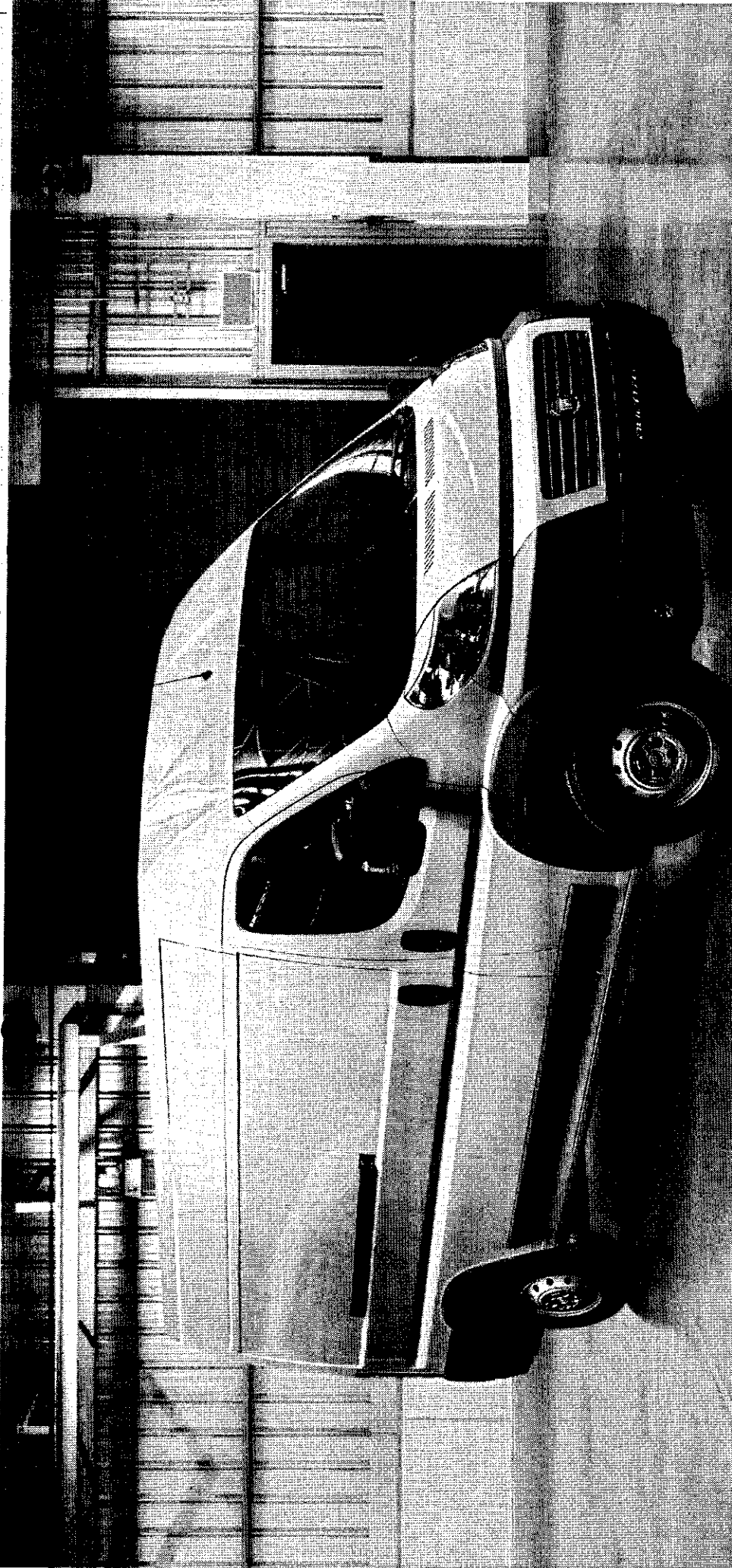


# NOVO FIAT DUCATO.

VERSATILIDADE PARA REALIZAR  
QUALQUER TRABALHO

1578

COMPAGNIA



**FIAT**

**VEHICLE  
PROTECTION**

Garanzia Estesa da aderire per

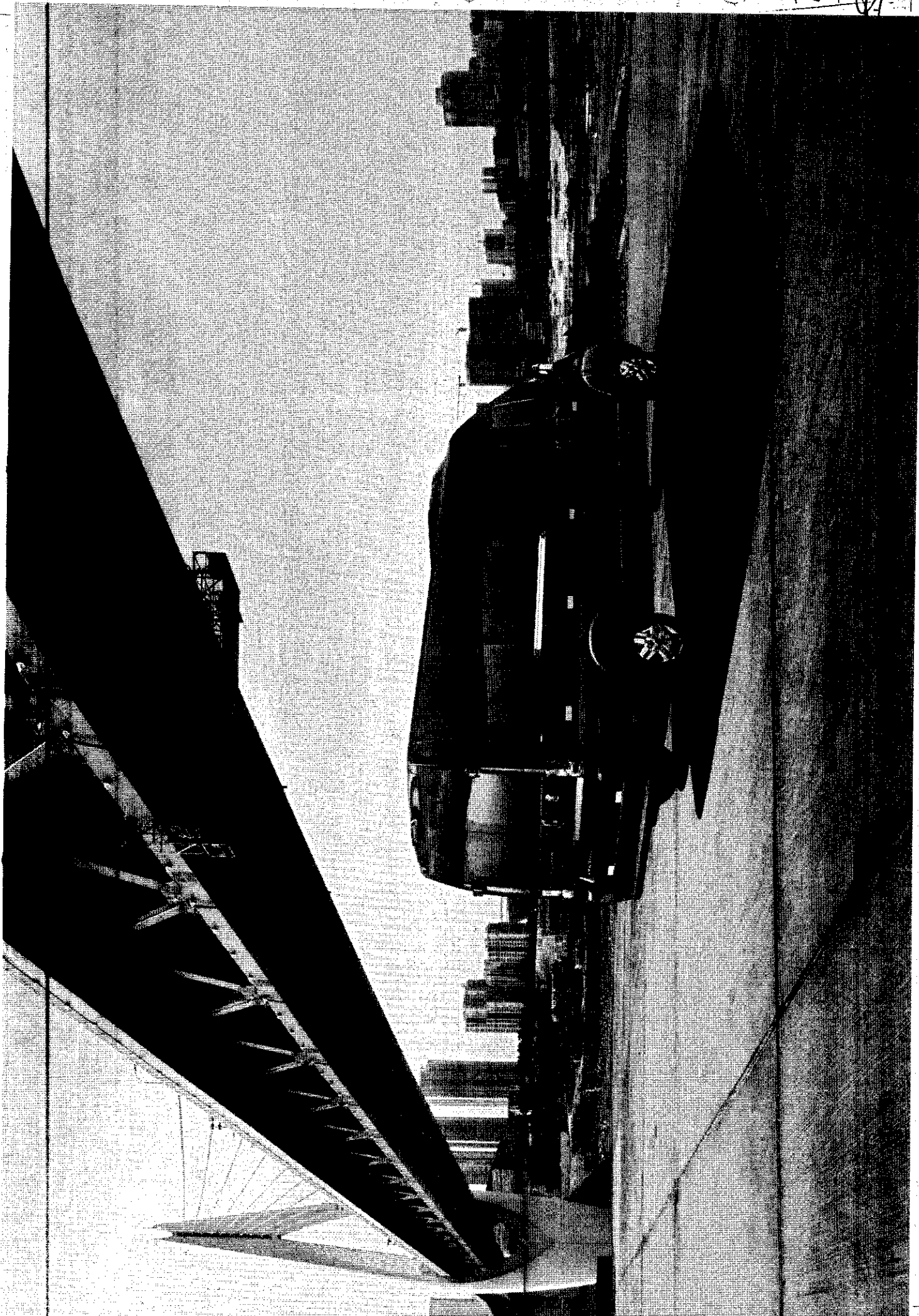


Originali delle parti e dei componenti, ricambio  
per parte in garanzia, assistenza  
di ricambio e di assistenza.

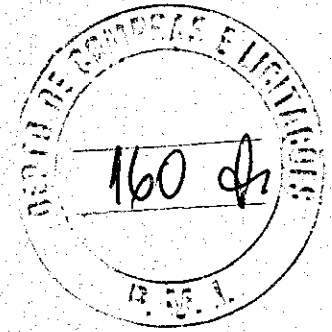
158 \$

CORRECAO E

159



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019  
Processo Administrativo Nº 225-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 02/10/2019 14:19:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/10/2019 18:53:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI
16/10/2019 18:58:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI
17/10/2019 08:11:55	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 2019/2019, 0KM
Descrição: VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total mínima (cc) :2.287, ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL			Valor Total: 515.760,00
Quantidade: 3	Valor Unit.: 171.920,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI	010 30.509.342/0001-00	172.000,00	171.920,00	Sim
2 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	008 20.250.792/0001-60	210.000,00	171.930,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

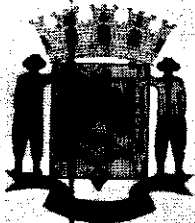
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/10/2019 14:19:47	PUBLICADO	
07/10/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/10/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/10/2019 09:01:19	DISPUTA	
17/10/2019 09:01:19	LANCE	PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI 172.000,00
17/10/2019 09:01:19	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 210.000,00
17/10/2019 09:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
17/10/2019 09:06:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
17/10/2019 09:06:23	PRÉ-RANDÔMICO	
17/10/2019 09:10:31	MENSAGEM	PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI
Bom dia Sr. Pregoeiro!		
17/10/2019 09:11:23	TEMPO RANDÔMICO	
17/10/2019 09:11:59	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 171.950,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2019

Protocolo 9100-2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019

Processo DCL 225-2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMECE.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

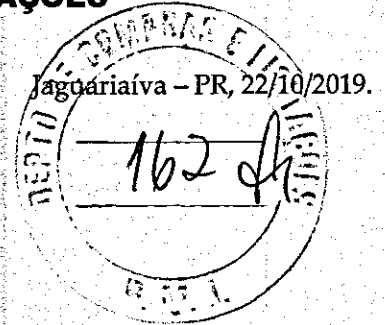
MD. Procuradora do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2019 – P.E. Nº 136/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de veículos para o Transporte Escolar</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de veículos para o Transporte Escolar.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 06);
- c) Pesquisa de Preços (pg 07 a 31);
- d) Previsão orçamentária (pg 32);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 33);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 34);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 35 a 63);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 65 a 68);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 69 a 71);

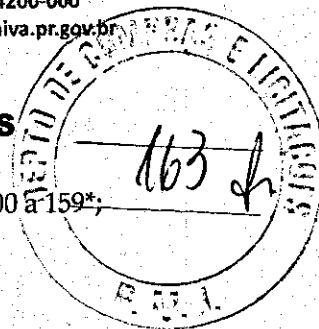




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 100 a 159\*;
- k) Ata da sessão pública pg 160).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO:**

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

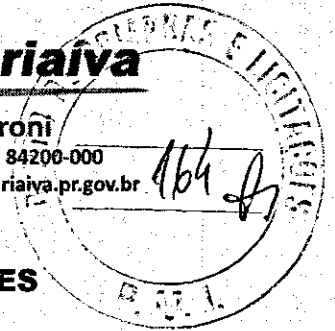
O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

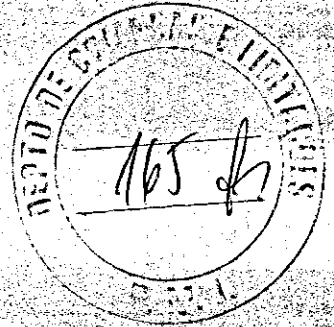
É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019  
Processo Administrativo Nº 225-2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 02/10/2019 14:19:47

TOTAL DO PROCESSO: 515.760,00

PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI 30.509.342/0001-00 515.760,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 171.920,00 Total: 515.760,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: DUCATO EXECUTIVO 2.3 DIESEL 2019/2019, 0KM

Descrição: VAN OKM DIESEL 4P - Cilindrada total minima (cc) :2.287, ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL

Quantidade: 3 Valor Unit.: 171.920,00 Total Item: 515.760,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

TOTAL DO PROCESSO: 515.760,00

Total: 515.760,00

Total Item: 515.760,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 136/2019**

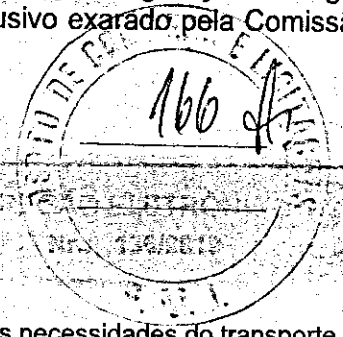
**Processo Adm.:** 225/2019  
**Data do Processo:** 02/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 225/2019  
b) **Nr. Licitação:** 136/2019 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/10/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de veículos ( van, micro ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.



### Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

1 - Cilindrada total mínima (cc) :2.287 Potência máxima mínima (cv) 130,0  
CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo mínima (kgf.m) 32,63 kgf.m  
320,0 Nm @ 1800 rpm Combustível :Diesel Tanque de combustível  
mínima (litros) 90 Comprimento do veículo mínima (mm) 6.353 Largura do  
veículo mínima (mm) 2.492 Altura do veículo mínima (mm) 2.524 Entre-  
Eixos mínima (mm) 4.035 Capacidade de carga mínima (Kg) 3.500 PBT  
Capacidade Passageiros 15 +1  
Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)  
Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2  
pessoas no banco biposto (120l)  
Alternador de mínimo 150ª  
Apoia braço dianteiro  
Apoios de cabeça nos bancos dianteiros  
Banco do passageiro biposto  
Câmbio 6 velocidade  
Câmbio no painel  
Chave carívete com telecomando para abertura das portas  
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador  
Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura  
e pré-tensionador  
Computador de Bordo  
Conta-giros  
Desembaçador com ar quente  
Direção hidráulica  
Entrada USB carregamento de dispositivos no painel  
Filtro com pré-aquecimento  
Freio a disco nas 4 rodas  
Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor  
de frenagem), ASR (Controle antiderrapagem) e Hill Holder (sistema ativo  
freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em  
subidas)  
Moldura de proteção nas caixas de roda  
Motorização 2.3 Multijet Economy Parede divisória sem janela  
Pneus 215/75 R16  
Predisposição limitador de velocidade

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	3,000	171.920,0000	R\$ 515.760,00

Jaguariaíva, 22/10/2019

**José Sloboda**  
**Prefeito**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 136/2019**

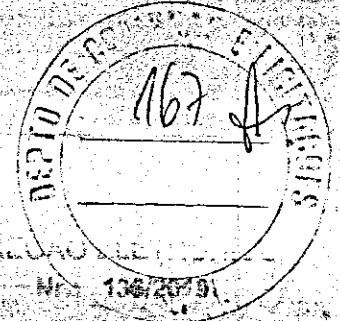
**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**Processo Adm.:** 225/2019  
**Data do Processo:** 02/10/2019

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e ntena)
- Relógio digital Sistema auxiliar de partida a frio Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de profundidade
- Ar condicionado Euro Line
- Bancos RECLINÁVEIS 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos RECLINÁVEIS 4ª fileira (4 lugares)
- Brake-light
- Faixas Refletivas (Legislativo)
- Janelas laterais fixas
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Moldura de proteção nas laterais
- Parede divisória COM janela
- Portas traseiras com abertura de 270º
- Revestimento de piso em compensado Naval
- Revestimentos do teto Salão em ABS
- Revestimentos laterais em ABS
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Trilhos dos bancos embutidos.
- Volante em Couro;
- Tomada 12V no vão de carga;
- Entrada aux; Porta USB; MP3; Rádio AM FM;
- Volante com comandos.;
- Câmera de ré - Marca: FIAT DUCATO

**Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens**



**Total fornecedor: R\$515.760,00**

**Total geral: R\$ 515.760,00**

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 736.750,00

Jaguariaíva, 22/10/2019

*José Sloboda*  
**Prefeito**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 9100-2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

168  
*[Handwritten signature]*

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136-2019.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos (Van, Micro ônibus), para atender as necessidades do transporte escolar da SMECE.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELLI	R\$ 515.760,00
VALOR TOTAL	R\$ 515.760,00

Data de Homologação: 22/10/2019

Respeitosamente,

OBJETO: Aquisição

*[Handwritten signature]*

(Micro ônibus), para atender as

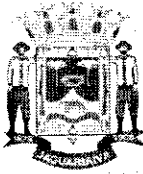
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELLI

R\$ 515.760,00

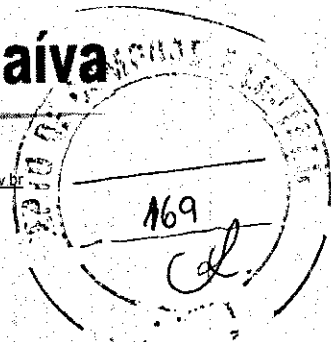




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2019  
Processo licitatório nº 225/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1180/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 136/2019.

**CONTRATADO:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, com sede na Rua Av. Presidente Castelo Branco, nº 237, Ribeirão Preto/SP neste ato representada por DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliado (a) na cidade de Ribeirão Preto/SP.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos ( van, micro ônibus) para atender as necessidades do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 225/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

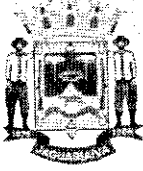
## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 515.760,00 (quinhentos e quinze mil setecentos e sessenta reais).**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

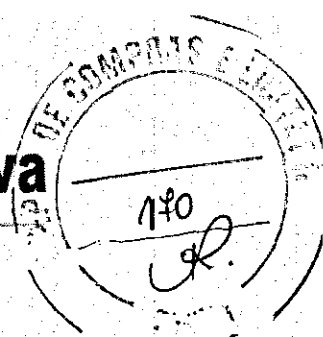
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

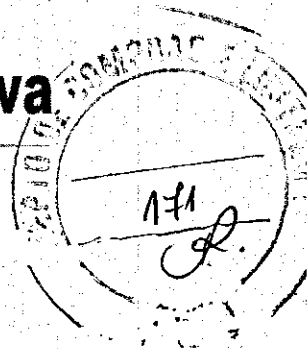
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fona (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

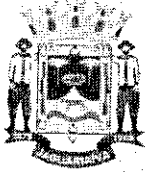
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

172  
el

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

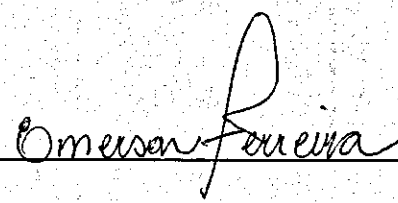
Jaguariaíva/PR, 23 de outubro de 2019.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

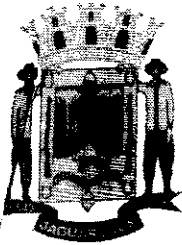
  
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Eliana S. Coxiao

  
Omeison Ferreira





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

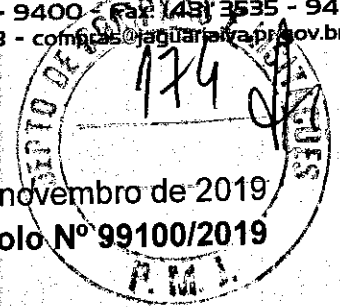
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 99100/2019




À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 136-2019, Processo DCL nº 225-2019, objetivando o Aquisição de Micro Ônibus, para atender as necessidades do transporte escolar da SMECE.

Valor (R\$)
515.760,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais) - SMECE
TOTAL R\$ 515.760,00

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 4

Data: 15/01/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 13/01/2020

Nº do Empenho: 191/2020  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	300.000,00
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	300.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 30.509.342/0001-00      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço:      Cidade:      Telefone: (16) 3286-5565  
Banco:      Conta:      UF:  
Agência:      Tipo da Conta:

Especificação:  
PROTOCOLO 9100-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS VAN DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SMECE.

Fonte de Recurso: Vinculado      Valor geral: 300.000,00

Fundamento legal:      Número Processo: 225/2019      Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico      Número Licitação: 136/2019      Data:  
Contrato: 1180/2019      Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/01/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 4  
Data: 15/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 13/01/2020  
Nº do Empenho: 192/2020  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE	
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER	
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	
Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	100.000,00
		Total (A - B):	100.000,00

Credor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 30.509.342/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (16) 3286-5565  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
PROTOCOLO 9100-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS VAN DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SMECE.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 100.000,00  
Fundamento legal: Número Processo: 225/2019 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 136/2019 Data:  
Contrato: 1180/2019 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/01/2020  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 4  
Data: 15/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 13/01/2020  
Nº do Empenho: 193/2020  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS
Recurso:	00104.100104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	100.000,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	200.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.509.342/0001-00

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (16) 3286-5565

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

PROTOCOLO 9100-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS VAN DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SMECE.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 100.000,00

Fundamento legal:

Número Processo: 225/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 136/2019

Data:

Contrato: 1180/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 13/01/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4

Data: 15/01/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 13/01/2020

Nº do Empenho: 194/2020  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional:	12.365.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	Valor do empenho:	15.760,00
Total (A):	150.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.760,00
		Total (A - B):	134.240,00

Credor: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 30.509.342/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (16) 3286-5565  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

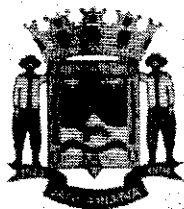
Especificação:  
PROTOCOLO 9100-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS VAN DUCATO EXECUTIVO EL 2.3 DIESEL 4P, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SMECE.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 15.760,00

Fundamento legal: Número Processo: 225/2019 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número Licitação: 136/2019 Data:  
Contrato: 1180/2019 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 13/01/2020  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**PROTOCOLO: 9100/2019**

**27/04/2020**

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Ref: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Solicitamos o arquivamento do protocolo 9100/2019, referente a aquisição de 3 veículos VAN DUCATO para o Transporte Escolar, visto que as notas fiscais já foram encaminhadas para pagamento diante do protocolo 3872/2020.

Atenciosamente,

**Tamires B. Sampaio**  
**Tamires Pimentel**  
Agente Administrativo  
SMECE

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Decreto nº 003 de 02/01/2017

**Alcione Lemos**  
Secretária Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017